

Processo Administrativo nº 0101.05341.2021.
Pregão Eletrônico nº PE-019/2021-CPL/PMVG
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Locação de Máquinas Pesadas, para Utilização no Serviço em horas trabalhadas para Obras e Manutenção de Estradas, sem Fornecimento de Combustível e sem Motorista/Operador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

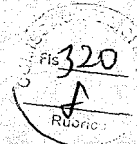
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA:
L R T LOBATO EIRELI
CNPJ: 02.869.424/0001-12



L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-8
FONE: (099) 3381-2729/98116-1172



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05343.2021)

Declaração

A Empresa L R T Lobato Eireli EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, que:

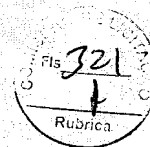
- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Pinheiro - MA, 05 de abril de 2021.

Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



L R T LOBATO EIRELI -EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/98116-1172



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05343.2021)

Declaração DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa LRT Lobato EPP Eireli, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG - Processo Administrativo nº. 0101.05343.2021e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Pinheiro - MA, 05 de abril de 2021.

Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 019/2021-CPL/PMVG
ABERTURA: 05/04/2021 ÀS 14:00 HS

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referencia, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para objeto Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa destinadas a locação de maquinas Pesadas ao Município de Vargem Grande/MA, para a Prefeitura, objeto do certame:

Valor total da proposta R\$ 5.758.463,18 (Cinco Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Tres Reais e Dezoito Centavos).

Empresa: Luiz Raimundo Teixeira Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12

Rua Vicente Fialho, nº 890/A – Centro, Pinheiro-MA

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

4. Prazo de entrega dos veículos: De acordo com o contrato

5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é do Banco do Brasil, Conta Corrente nº 5680-4, Agência nº 1807-4, e email luiz@lrtllobato.com.br, Telefone: 3381-2729.

6. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Luiz Raimundo Teixeira Lobato/Proprietário

Carteira de Identidade: 530314967-SSP/MA

CPF: 137.772.383-68

7. Declaramos expressamente que, nos preços, abaixo ofertados estão inclusos todos os custos indiretos tais como; impostos, taxas, fretes, seguros e BDI etc.

8. Todos os itens fornecidos que apresentarem defeitos de qual quer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverão ser feitas suas substituição deste órgão a empresa fornecedora do serviço.

9. Estamos cientes, de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidade e Preços são estimativos, poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da Prefeitura, observados os limites legais.

Segue em anexo.

- a) Planilha de composição de custos
- b) Planilha encargos sociais
- c) Planilha de BDI
- d) Planilha de composição salarial

RM



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

NP: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (096) 3381-2729/98116-1172



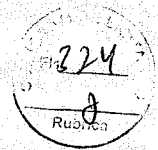
- e) Cronograma Financeiro
- f) Cronograma de manutenção

Declaramos aos fins que se destinam que possuímos todos os equipamentos, uteis e necessários para execução do objeto do certame em epígrafe.

DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | Marca / Modelo | Quant. Máquinas e Equipamentos | UND | Quant. de Horas Estimada por Máquinas e Equipamentos | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|---|--------------------------------|------|--|------------|------------------|
| 1 | Maquina Pá Carregadeira Hidráulica - sobre pneus articulada, 105 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008. (com operador, combustível, manutenção) | Marca Caterpillar Modelo 938k Ano 2015 | 1 | Hora | 5.000 | R\$ 241,82 | R\$ 1.209.100,00 |
| 2 | Motoniveladora. Ano de fabricação não inferior a 2009. (com Operador, combustível e Manutenção). | Marca Volvo Modelo G930 Ano 2013 | 1 | Hora | 5.000 | R\$ 243,78 | R\$ 1.218.900,00 |
| 3 | Maquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008. Com custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada. | Marca Caterpillar Modelo 416 E Ano 2014 | 1 | Hora | 4.000 | R\$ 211,64 | R\$ 846.560,00 |
| 4 | Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras: caçamba no mínimo 1.200m³ e potencia bruta mínima de 150hp, custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada. | Marca KOMATSU Modelo PC 240 LC Ano 2013 | 1 | Hora | 5.000 | R\$ 316,57 | R\$ 1.582.850,00 |

PM




| | | | | | | | |
|--------------------|--|--|---|-----|---|------------------|-------------------------|
| 5 | Veículo Espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06(seis) M3, combustível diesel. | Marca Ford Modelo Cargo 1719 toco 4x2 Ano 2013 | 2 | Mês | 9 | R\$ 12.031,43 | R\$ 216.565,74 |
| 6 | Caminhão Basculante com capacidade de 12,00m³, combustível diesel. | Marca Mercedes-Benz Modelo 2726 Ano 2012 | 2 | Mês | 9 | R\$ 12.037,25 | R\$ 216.670,50 |
| 7 | Caminhão Toco Equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 M³ compactados. | Marca Volkswagen Modelo 17280 COMPACTADOR DE LIXO MARCA: USIMECA Ano 2013 | 2 | Mês | 9 | R\$ 13.959,49 | R\$ 251.270,82 |
| 8 | LOCACAO DE VEICULO PESADO Minicarregadeira com vassoura - Fabricação superior ao ano 2.000. | Categoria: Mini-Carregadeira Fabricante: Bobcat Modelo: S850 Ano 2013 Marca da Vassoura Recolhedora: Gbach, Modelo ECO, Ano 2019 | 2 | Mês | 9 | R\$ 12.030,34 | R\$ 216.546,12 |
| VALOR GERAL | | | | | | | R\$ 5.758.463,18 |

Valor total da proposta R\$ 5.758.463,18 (Cinco Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Dezolito Centavos).

Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Pinheiro – MA, 05 de abril de 2021.


Luiz Raimundo Pereira Lobato
Carreira de Identidade nº 330314967 SSP/MA
CPF nº 137.723.383-68
Proprietário



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.331.0 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 93116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 001

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

DATA 05/04/2021

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-----------|---|-------|------------|--------------|---------|----------|------|
| SERVICO-> | 99209 Máquina Pa carregadeira hidraulica - sobre pneus articulada 105HP de potencia. Ano de fabricacao nao inferior a 2008. Com Operador, Combustivel e Manutencao | BDI | 21,3000 | UNIDADE: CHF | | ITEM: 01 | |
| CO 99215 | OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | 24,94 | 24,9400 | 12,72 | |
| CO 99216 | Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Manutencao. AF_06/2014 | H | 1,0000 | 58,80 | 58,8000 | 29,98 | |
| CO 99211 | Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Materiais na operacao. AF_06/2014 | H | 1,0000 | 53,60 | 53,6000 | 27,33 | |
| CO 99212 | Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Depreciacao. AF_06/2014 | H | 1,0000 | 29,40 | 29,4000 | 14,99 | |
| CO 99213 | Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Juros. AF_06/2014 | H | 1,0000 | 29,40 | 29,4000 | 14,99 | |
| | SUB-TOTAL-> | | | | 196,14 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 196,14 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | | 33,9% | | 241,82 | | |
| SERVICO-> | 99138 Motoniveladora. Ano de fabricacao nao inferior a 2009. Com Operador, Combustivel e Manutencao | BDI | 21,2000 | UNIDADE: CHF | | ITEM: 02 | |
| CO 99250 | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | 24,94 | 24,9400 | 12,61 | |
| CO 99137 | Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Manutencao. af_06/2014 | H | 1,0000 | 58,39 | 58,3900 | 29,53 | |
| CO 99138 | Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Depreciacao. af_06/2014 | H | 1,0000 | 29,20 | 29,2000 | 14,77 | |
| CO 99139 | Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Juros. af_06/2014 | H | 1,0000 | 29,20 | 29,2000 | 14,77 | |

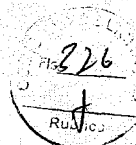


L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9

FONE: (098) 3381.2729/ 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 002

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-----------|---|-------|------------|---------------------------|---------|----------|------|
| CO 99390 | Motorizadora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Materiais na operacao. af_06/2014 | H | 1,0000 | 56,00 | 56,0000 | 28,12 | |
| | SUB-TOTAL-> | | | | 197,73 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 197,73 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | | 23,29% | | 243,78 | | |
| SERVICO-> | 99391 Maquina retro escavadeira 4x4 - traçada 75HP de potencia. Ano de fabricacao nao inferior a 2008. Com custo de manutencao, reposicao de peças, combustivel e Operador de Maquina, sera de responsabilidade da empresa contratada | | | BDI: 23,2900 UNIDADE: CHP | | ITEM: 03 | |
| CO 99391A | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | 24,94 | 24,9400 | 14,53 | |
| CO 99391B | Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Manutencao | H | 1,0000 | 51,36 | 51,3600 | 29,92 | |
| CO 99391C | Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Juros | H | 1,0000 | 25,68 | 25,6800 | 14,96 | |
| CO 99391D | Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Depreciacao | H | 1,0000 | 23,68 | 23,6800 | 14,96 | |
| CO 99391E | Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Materiais na operacao | H | 1,0000 | 44,00 | 44,0000 | 25,63 | |

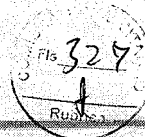


L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.226.069-9

FONE: (098) 3381-2729 / 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L R T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDEZMA

PÁGINA 003

DATA 05/04/2021

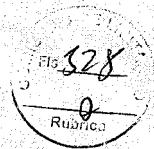
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|------------------|-----------|---|------------|---------|--------------|------------|--------|
| SUB-TOTAL -> | | | | | 171,66 | 100,00 | |
| TOTAL -> | | | | | 171,66 | 100,00 | |
| TOTAL COM BDI -> | | | | | 211,64 | | 23,29% |
| SERVICO -> | 09907 | Locacao de Escavadeira hidraulica sobre esteira, caçamba no minimo 1.200m3 e potencia bruta minima de 150HP, custode manutencao, reposicao de peças, combustivel e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada. | BDI: | 23,2900 | UNIDADE: CHP | ITEM: 04 | |
| CO | 48900 | Escavadeira hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Depreciacao | H | 1,0000 | 40,13 | 40,1300 | 15,63 |
| CO | 48901 | Escavadeira hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Juros | H | 1,0000 | 40,13 | 40,1300 | 15,63 |
| CO | 48903 | Escavadeira hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Manutencao | H | 1,0000 | 80,25 | 80,2500 | 31,25 |
| CO | 48904 | Escavadeira hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Materiais na operacao | H | 1,0000 | 71,32 | 71,3200 | 27,78 |
| CO | 98316 | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | 24,94 | 24,9400 | 9,71 |
| SUB-TOTAL -> | | | | | 256,77 | 100,00 | |
| TOTAL -> | | | | | 256,77 | 100,00 | |
| TOTAL COM BDI -> | | | | | 316,57 | | 23,29% |
| SERVICO -> | 99967 | Veiculo especie, carga tipo caminhao toco, com capacidade nao inferior a 06 (seis) m3, combustivel diesel. | BDI: | 23,2900 | UNIDADE: MES | ITEM: 05 | |
| CO | 67827 | Caminhao basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - CHI Diurno. AF_06/2014 | CHI | 3,0000 | 73,94 | 607,5200 | 6,23 |
| CO | 998133 | Caminhao basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - CHP Diurno. AF_06/2014 | CHP | 44,0000 | 207,98 | 9.151,1200 | 93,77 |



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 99116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 004

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-----------|---|-------|------------|--------------|-------------|--------|------|
| | SUB-TOTAL-> | | | | 9.758,64 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 9.758,64 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | | 23,29% | | 12.031,43 | | |
| SERVICO-> | 99968 Caminhão basculante com capacidade de 12,00m ³ , combustível diesel | BDI | 23,2900 | UNIDADE: MES | ITEM: 06 | | |
| CO 99969 | Caminhão basculante 12m ³ , trucado cabine simples, carga util máxima 45.100kg, tração 6x4, potência 260CV, inclusive caçamba metálica - CHP Diurno | CHP | 40,0000 | 234,84 | 9.393,6000 | 96,21 | |
| CO 999695 | Caminhão basculante 12m ³ , trucado cabine simples, carga util máxima 45.100kg, tração 6x4, potência 260CV, inclusive caçamba metálica - CHI Diurno | CHI | 4,0000 | 92,44 | 369,7600 | 3,79 | |
| | SUB-TOTAL-> | | | | 9.763,36 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 9.763,36 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | | 23,29% | | 12.037,35 | | |
| SERVICO-> | 999703 Caminhão Toco equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15m ³ compactados | BDI | 23,2900 | UNIDADE: MES | ITEM: 07 | | |
| CO 999701 | Caminhão Toco, capacidade de carga 15.000kg, tração 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potência 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - CHP Diurno | CHP | 44,0000 | 249,14 | 10.566,1600 | 93,12 | |
| CO 999702 | Caminhão Toco, capacidade de carga 15.000kg, tração 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potência 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - CHI Diurno | CHI | 8,0000 | 94,54 | 756,3200 | 6,68 | |
| | SUB-TOTAL-> | | | | 11.322,48 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 11.322,48 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | | 23,29% | | 13.959,49 | | |
| SERVICO-> | 999704 Locação de veículo pesado Minicarregadeira com vassoura | BDI | 23,2900 | UNIDADE: MES | ITEM: 08 | | |
| CO 999706 | Minicarregadeira, potência 92HP, direção e tração Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diâmetro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m ³ , velocidade variável até 200 RPM - CHP | CHP | 48,0000 | 163,54 | 9649,9200 | 92,75 | |

PM



L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 - INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ nº 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 005

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-----------|---|--------|------------|--------------|----------------------|--------|------|
| | Diurno | | | | | | |
| CO 999712 | Minicarregadeira, potencia 92HP, direção e tracão Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - CHI Diurno | CHI | 8,0000 | 88,48 | 707,8400 | 7,25 | |
| | SUB-TOTAL > | | | | 9.757,76 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 9.757,76 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | 21,39% | | | 12.030,34 | | |
| SERVICO > | 067817 Caminhao basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - CHI Diurno. AF_06/2014 | BDI | 0,00 | UNIDADE: CHI | ITEM: Sub-Composição | | |
| CO 992620 | MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | 24,94 | 24,9400 | 32,84 | |
| CO 998134 | Caminhao basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - Depreciacao. AF_06/2014 | H | 1,0000 | 17,00 | 17,0000 | 22,39 | |
| 998135 | Caminhao basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - Juros. AF_06/2014 | H | 1,0000 | 17,00 | 17,0000 | 22,39 | |
| CO 998138 | Caminhao basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - Impostos e seguros. AF_06/2014 | H | 1,0000 | 17,00 | 17,0000 | 22,39 | |
| | SUB-TOTAL > | | | | 75,94 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 75,94 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | 9% | | | 75,94 | | |
| SERVICO > | 088900 Escavadeira hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Depreciacao | BDI | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |

RM



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.088-9

FONE: (098) 3301-2729/98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L R T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 006

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-------------------|---|-------|------------|------------|---------|--------|----------------------|
| EQ 691 | Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba de 1,20m3 peso operacional 21T potencia bruta 155HP | UN | 0,0001 | 401.250,00 | 40.1300 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL > | | | | 40.13 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 40.13 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | | % | | 40.13 | | |
| SERVICO -> 088903 | Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Juros | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | | | ITEM: Sub-Composição |
| EQ 691 | Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba de 1,20m3 peso operacional 21T potencia bruta 155HP | UN | 0,0001 | 401.250,00 | 40.1300 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL > | | | | 40.13 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 40.13 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | | % | | 40.13 | | |
| SERVICO -> 088903 | Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Manutenção | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | | | ITEM: Sub-Composição |
| EQ 691 | Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba de 1,20m3 peso operacional 21T potencia bruta 155HP | UN | 0,0002 | 401.250,00 | 80.2500 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL > | | | | 80.25 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 80.25 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | | % | | 80.25 | | |
| SERVICO -> 088904 | Escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Materiais na operação | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | | | ITEM: Sub-Composição |
| MA 1169 | Óleo diesel combustível comum | L | 17,8300 | 4,00 | 71.3200 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL > | | | | 71.32 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 71.32 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | | % | | 71.32 | | |
| SERVICO -> 992500 | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | | | ITEM: Sub-Composição |
| CO 992501 | Curso de capacitação para operador de máquinas e equipamentos (Encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,42 | 0,4200 | 1,68 | |
| | SUB-TOTAL > | | | | 0,42 | 1,68 | |
| CS 3 | Alimentação | H | 1,0000 | 0,01 | 0,0100 | 0,04 | 19/06/20 |

DM



LRT LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-0
FONE: (098) 3381-2729/98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 007

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|------------|--|-------|------------|------------|----------------------|--------|----------|
| CS 4159 | Transporte | H | 1,0000 | 0,20 | 0,2000 | 0,80 | 30/03/20 |
| CS 4360 | Exames | H | 1,0000 | 0,10 | 0,1000 | 0,40 | 30/03/20 |
| CS 4361 | Seguro | H | 1,0000 | 0,02 | 0,0200 | 0,08 | 21/03/20 |
| CS 4435 | Ferramentas - família operador - horista (encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,01 | 0,0100 | 0,04 | 26/02/20 |
| CS 4436 | EPI - família operador - horista (encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,45 | 0,4500 | 1,80 | 26/02/20 |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 0,79 | 3,17 | |
| MO 125 | Operador de maquinas e equipamentos | H | 1,0000 | 11,40 | 11,4000 | 45,71 | 26/02/20 |
| | LEIS SOCIAIS -> | | | | 12,33 | 49,44 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 23,73 | 95,15 | |
| | TOTAL -> | | | | 24,94 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI -> | | 5% | | 24,94 | | |
| SERVICO -> | 992501 Curso de capacitacao para operador de maquinas e equipamentos (Encargos complementares) | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |
| MO 125 | Operador de maquinas e equipamentos | H | 0,9175 | 11,40 | 0,2000 | 47,02 | 26/02/20 |
| | LEIS SOCIAIS -> | | | | 0,22 | 52,38 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 0,42 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 0,42 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI -> | | 5% | | 0,42 | | |
| SERVICO -> | 992516 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |
| CG 992317 | Curso de capacitacao para motorista de basculante (Encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,42 | 0,4200 | 1,68 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 0,42 | 1,68 | |
| CS 4 | Alimentacao | H | 1,0000 | 0,01 | 0,0100 | 0,04 | 19/06/20 |
| CS 4359 | Transporte | H | 1,0000 | 0,20 | 0,2000 | 0,80 | 30/03/20 |
| CS 4360 | Exames | H | 1,0000 | 0,10 | 0,1000 | 0,40 | 30/03/20 |
| CS 4361 | Seguro | H | 1,0000 | 0,02 | 0,0200 | 0,08 | 21/03/20 |
| CS 4435 | Ferramentas - família operador - horista (encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,01 | 0,0100 | 0,04 | 26/02/20 |
| CS 4436 | EPI - família operador - horista (encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,45 | 0,4500 | 1,80 | 26/02/20 |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 0,79 | 3,17 | |
| MO 4414 | Motorista de basculante | H | 1,0000 | 11,40 | 11,4000 | 45,71 | 05/04/20 |
| | LEIS SOCIAIS -> | | | | 12,33 | 49,44 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 23,73 | 95,15 | |
| | TOTAL -> | | | | 24,94 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI -> | | 5% | | 24,94 | | |

RM



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/98116-1172



| ORÇAMENTO | | PÁGINA | 008 |
|---|--|-----------------|-----|
| L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12 | | DATA 05/04/2021 | |
| PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-0192021-CPL/PMVO | | | |
| LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA | | | |

| CODIG | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|--------------------------------|---|-------|------------|------------|----------------------|--------|----------|
| RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO | | | | | | | |
| SERVICO-> | 992517 Curso de capacitacao para motorista de basculante (Encargos complementares) | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |
| MO-4414 | Motorista de basculante | H | 0,0175 | 11,40 | 0,2000 | 47,62 | 05/04/20 |
| | LEIS SOCIAIS -> | | | | 0,22 | 52,38 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 0,42 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 0,42 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | % | | | 0,42 | | |
| SERVICO-> | 992520 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |
| CO-992521 | Curso de capacitacao para operador de motoniveladora (Encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,42 | 0,4200 | 1,68 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 0,42 | 1,68 | |
| CS 3 | Alimentacao | H | 1,0000 | 0,01 | 0,0100 | 0,04 | 19/06/20 |
| CS 4359 | Transporte | H | 1,0000 | 0,20 | 0,2000 | 0,80 | 30/03/20 |
| CS 4360 | Exames | H | 1,0000 | 0,10 | 0,1000 | 0,40 | 30/03/20 |
| CS 4361 | Seguro | H | 1,0000 | 0,02 | 0,0200 | 0,08 | 21/03/20 |
| CS 4415 | Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,01 | 0,0100 | 0,04 | 26/02/20 |
| CS 4436 | EPI - familia operador - horista (encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,45 | 0,4500 | 1,80 | 26/02/20 |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 0,79 | 3,17 | |
| MO-4417 | Operador de motoniveladora | H | 1,0000 | 11,40 | 11,4000 | 45,71 | 26/02/20 |
| | LEIS SOCIAIS -> | | | | 12,33 | 49,44 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 23,73 | 95,13 | |
| | TOTAL -> | | | | 24,94 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | % | | | 24,94 | | |
| SERVICO-> | 992521 Curso de capacitacao para operador de motoniveladora (Encargos complementares) | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |
| MO-4417 | Operador de motoniveladora | H | 0,0175 | 11,40 | 0,2000 | 47,62 | 26/02/20 |
| | LEIS SOCIAIS -> | | | | 0,22 | 52,38 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 0,42 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 0,42 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | % | | | 0,42 | | |
| SERVICO-> | 992526 MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |
| CO-992621 | Curso de capacitacao para motorista de caminhao (Encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,42 | 0,4200 | 1,68 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 0,42 | 1,68 | |
| CS 3 | Alimentacao | H | 1,0000 | 0,01 | 0,0100 | 0,04 | 19/06/20 |
| CS 4359 | Transporte | H | 1,0000 | 0,20 | 0,2000 | 0,80 | 30/03/20 |

Handwritten signature



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729 / 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 009

DATA 05/04/2021

| CODIG | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|------------|--|-------|------------|------------|----------------------|--------|----------|
| CS 4360 | Exames | H | 1,0000 | 0,10 | 0,1000 | 0,40 | 30/03/20 |
| CS 4361 | Seguro | H | 1,0000 | 0,02 | 0,0200 | 0,08 | 21/03/20 |
| CS 4435 | Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,01 | 0,0100 | 0,04 | 26/02/20 |
| CS 4436 | EPI - familia operador - horista (encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,45 | 0,4500 | 1,80 | 26/02/20 |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 0,79 | 3,17 | |
| MO 111 | Motorista de caminhao | H | 1,0000 | 11,40 | 11,4000 | 45,71 | 05/04/20 |
| | LEIS SOCIAIS -> | | | | 12,33 | 49,44 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 23,73 | 95,15 | |
| | TOTAL -> | | | | 24,94 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI -> | % | | | 24,94 | | |
| SERVICO -> | 992621 Curso de capacitacao para motorista de caminhao (Encargos complementares) | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composicao | | |
| MO 111 | Motorista de caminhao | H | 0,0175 | 11,40 | 0,2000 | 47,52 | 05/04/20 |
| | LEIS SOCIAIS -> | | | | 0,22 | 52,38 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 0,42 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 0,42 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI -> | % | | | 0,42 | | |
| SERVICO -> | 993316 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composicao | | |
| CO 993317 | Curso de capacitacao para operador de escavadeira (Encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,42 | 0,4200 | 1,68 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 0,42 | 1,68 | |
| CS 3 | Alimentacao | H | 1,0000 | 0,01 | 0,0100 | 0,04 | 19/06/20 |
| CS 4359 | Transporte | H | 1,0000 | 0,20 | 0,2000 | 0,80 | 30/03/20 |
| CS 4360 | Exames | H | 1,0000 | 0,10 | 0,1000 | 0,40 | 30/03/20 |
| CS 4361 | Seguro | H | 1,0000 | 0,02 | 0,0200 | 0,08 | 21/03/20 |
| CS 4435 | Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,01 | 0,0100 | 0,04 | 26/02/20 |
| CS 4436 | EPI - familia operador - horista (encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,45 | 0,4500 | 1,80 | 26/02/20 |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 0,79 | 3,17 | |
| MO 4436 | Operador de Escavadeira | H | 1,0000 | 11,40 | 11,4000 | 45,71 | 26/02/20 |
| | LEIS SOCIAIS -> | | | | 12,33 | 49,44 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 23,73 | 95,15 | |
| | TOTAL -> | | | | 24,94 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI -> | % | | | 24,94 | | |
| SERVICO -> | 991117 Curso de capacitacao para operador de escavadeira (Encargos complementares) | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composicao | | |



LRT LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9

FONE: (098) 3381-2729 / 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO:

LRT LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 010

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|------------|---|-------|------------|------------|----------------------|--------|----------|
| MO 416 | Operador de Escavadeira | H | 0,0175 | 11,40 | 0,2000 | 47,62 | 26/02/20 |
| | LEIS SOCIAIS >> | | | | 0,22 | 52,36 | |
| | SUB-TOTAL >> | | | | 0,42 | 100,00 | |
| | TOTAL >> | | | | 0,42 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI >> | % | | | 0,42 | | |
| SERVICO >> | 99387 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Manutencao. af_06/2014 | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |
| EQ 611 | Motoniveladora pot. basica liquida (1ª UN marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m | | 0,0002 | 291.950,00 | 58,3900 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL >> | | | | 58,39 | 100,00 | |
| | TOTAL >> | | | | 58,39 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI >> | % | | | 58,39 | | |
| SERVICO >> | 99388 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Depreciacao. af_06/2014 | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |
| EQ 611 | Motoniveladora pot. basica liquida (1ª UN marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m | | 0,0001 | 291.950,00 | 29,2000 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL >> | | | | 29,20 | 100,00 | |
| | TOTAL >> | | | | 29,20 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI >> | % | | | 29,20 | | |
| SERVICO >> | 99389 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Juros. af_06/2014 | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |
| EQ 611 | Motoniveladora pot. basica liquida (1ª UN marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m | | 0,0001 | 291.950,00 | 29,2000 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL >> | | | | 29,20 | 100,00 | |
| | TOTAL >> | | | | 29,20 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI >> | % | | | 29,20 | | |
| SERVICO >> | 99390 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Materiais na operacao. af_06/2014 | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |

22M



L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729 / 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPLA/MVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 011

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-----------|--|-------|------------|------------|------------|----------------------|----------|
| MA 1169 | Óleo diesel combustivel comum | L | 14.0000 | 400 | 56.0000 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL > | | | | 56,00 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 56,00 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | % | | | 56,00 | | |
| SERVICO-> | 993391 Retroescavadeiras sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Manutencao | | | BDI: 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | |
| EQ 610 | Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. minima de 0,26m3, prof. de escavacao de 4,37m | UN | 0,0002 | 256.800,00 | 51,3600 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL > | | | | 51,36 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 51,36 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | % | | | 51,36 | | |
| SERVICO-> | 993392 Retroescavadeiras sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Juros | | | BDI: 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | |
| EQ 610 | Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. minima de 0,26m3, prof. de escavacao de 4,37m | UN | 0,0001 | 256.800,00 | 25,6800 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL > | | | | 25,68 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 25,68 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | % | | | 25,68 | | |
| SERVICO-> | 993393 Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Depreciacao | | | BDI: 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | |



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n° 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 012

DATA: 05/04/2021

| CODIG | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-----------|--|-------|------------|------------|----------------------|--------|----------|
| EQ 610 | Retrosescavadeira sobre rodas com carregadeira tracao 4x4, potencia liquida 88HP, cacamba carreg. cap. minlma de 0,26m3, prof. de escavacao de 4,37m | UN | 0,0001 | 256.800,00 | 25.680,00 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL > | | | | 25.68 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 25.68 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | | % | | 25,68 | | |
| SERVICO > | 99334 Retrosescavadeirasobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, cacamba carreg. cap. min. 1m3, cacamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Materiais na operacao | BDI | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composicao | | |
| MA 1169 | Oleo diesel combustivel comum | L | 11,0000 | 4,00 | 44,0000 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL > | | | | 44,00 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 44,00 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | | % | | 44,00 | | |
| SERVICO > | 99353 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | BDI | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composicao | | |
| CO 99356 | Curso de capacitacao para operador de pá carregadeira (Encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,42 | 0,4200 | 1,08 | |
| | SUB-TOTAL > | | | | 0,42 | 1,68 | |
| CS 1 | Alimentacao | H | 1,0000 | 0,01 | 0,0100 | 0,04 | 19/06/20 |
| CS 439 | Transporte | H | 1,0000 | 0,20 | 0,2000 | 0,80 | 30/03/20 |
| CS 460 | Exames | H | 1,0000 | 0,10 | 0,1000 | 0,40 | 30/03/20 |
| CS 461 | Seguro | H | 1,0000 | 0,02 | 0,0200 | 0,08 | 21/03/20 |
| CS 443 | Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,01 | 0,0100 | 0,04 | 26/02/20 |
| CS 443 | EPI - familia operador - horista (encargos complementares) | H | 1,0000 | 0,45 | 0,4500 | 1,80 | 26/02/20 |
| | SUB-TOTAL > | | | | 0,79 | 3,17 | |
| MO 443 | Operador de pá carregadeira | H | 1,0000 | 11,40 | 11,4000 | 45,71 | 26/02/20 |
| | LEIS SOCIAIS > | | | | 12,33 | 49,44 | |
| | SUB-TOTAL > | | | | 23,73 | 95,15 | |
| | TOTAL > | | | | 24,94 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | | % | | 24,94 | | |
| SERVICO > | 99356 Curso de capacitacao para operador de pá carregadeira (Encargos complementares) | BDI | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composicao | | |

PM



L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ:02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 013

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|------------------|---|-------|------------|------------|----------------------|--------|----------|
| MO 4438 | Operador de pá carregadeira | H | 0,0175 | 11,40 | 0,2000 | 47,62 | 26/02/20 |
| | LEIS SOCIAIS -> | | | | 0,22 | 52,38 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 0,42 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 0,42 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | % | | | 0,42 | | |
| SERVICO-> 994210 | Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Manutencao. AF_06/2014 | BDI | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composicao | | |
| EQ 622 | Pa carregadeira sobre rodas, potencia UN liquida 128HP, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg | | 0,0002 | 294.000,00 | 58,8000 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 58,80 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 58,80 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | % | | | 58,80 | | |
| SERVICO-> 994211 | Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Materiais na operacao. AF_06/2014 | BDI | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composicao | | |
| MA 1109 | Oleo diesel combustivel comum | L | 13,4000 | 4,00 | 53,6000 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 53,60 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 53,60 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | % | | | 53,60 | | |
| SERVICO-> 994212 | Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Depreciacao. AF_06/2014 | BDI | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composicao | | |
| EQ 622 | Pa carregadeira sobre rodas, potencia UN liquida 128HP, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg | | 0,0001 | 294.000,00 | 29,4000 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 29,40 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 29,40 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | % | | | 29,40 | | |
| SERVICO-> 994213 | Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Juros. AF_06/2014 | BDI | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composicao | | |

PM



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

LRT LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 014

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-----------|--|-------|------------|--------------|-----------|--------|----------------------|
| EQ 622 | Pa carregadeira sobre rodas, potencia líquida 128HP, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8m ³ , peso operacional 11.632kg | UN | 0,0001 | 294.000,00 | 29.400,00 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL > | | | | 29.400,00 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 29.400,00 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | | | | 29.400,00 | 100,00 | |
| SERVICO > | 998113 Caminhão basculante 6m ³ Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metálica - CHP Diurno. AF_06/2014 | BDI: | 0,00 | UNIDADE: CHP | | | ITEM: Sub-Composição |
| CO 992516 | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | 24,94 | 24,9400 | 11,99 | |
| CO 998134 | Caminhão basculante 6m ³ Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metálica - Depreciacao. AF_06/2014 | H | 1,0000 | 17,00 | 17,0000 | 8,17 | |
| CO 998135 | Caminhão basculante 6m ³ Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metálica - Juros. AF_06/2014 | H | 1,0000 | 17,00 | 17,0000 | 8,17 | |
| CO 998136 | Caminhão basculante 6m ³ Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metálica - Manutencao. AF_06/2014 | H | 1,0000 | 34,00 | 34,0000 | 16,35 | |
| CO 998137 | Caminhão basculante 6m ³ Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metálica - Materiais na operacao. AF_06/2014 | H | 1,0000 | 98,04 | 98,0400 | 47,14 | |
| CO 998138 | Caminhão basculante 6m ³ Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metálica - Impostos e seguros. AF_06/2014 | H | 1,0000 | 17,00 | 17,0000 | 8,17 | |

Handwritten signature



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/98116-1172



| ORÇAMENTO | | RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO | |
|---|--------|--------------------------------|--|
| L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12 | PÁGINA | 015 | |
| PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG | DATA | 05/04/2021 | |
| LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA | | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-----------|---|-----------------|------------|------------|----------------------|--------|----------|
| | | SUB-TOTAL > | | | 207,98 | 100,00 | |
| | | TOTAL > | | | 207,98 | 100,00 | |
| | | TOTAL COM BDI > | | % | 207,98 | | |
| SERVICO > | 998134 Caminhão basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - Depreciacao. AF_06/2014 | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |
| EQ | 595 Caçamba metalica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao) | UN | 0,0001 | 20.000,00 | 2,0000 | 11,76 | 22/08/20 |
| EQ | 638 Caminhão toco, peso bruto total 16000kg carga util maxima 11130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria) | UN | 0,0001 | 150.000,00 | 15,0000 | 88,24 | 10/12/20 |
| | | SUB-TOTAL > | | | 17,00 | 100,00 | |
| | | TOTAL > | | | 17,00 | 100,00 | |
| | | TOTAL COM BDI > | | % | 17,00 | | |
| SERVICO > | 998135 Caminhão basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - Juros. AF_06/2014 | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |
| EQ | 595 Caçamba metalica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao) | UN | 0,0001 | 20.000,00 | 2,0000 | 11,76 | 22/08/20 |
| EQ | 638 Caminhão toco, peso bruto total 16000kg carga util maxima 11130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria) | UN | 0,0001 | 150.000,00 | 15,0000 | 88,24 | 10/12/20 |
| | | SUB-TOTAL > | | | 17,00 | 100,00 | |
| | | TOTAL > | | | 17,00 | 100,00 | |
| | | TOTAL COM BDI > | | % | 17,00 | | |
| SERVICO > | 998136 Caminhão basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - Manutencao. AF_06/2014 | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |

Handwritten signature



L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 23010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 016

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPI/PMVG

DATA 05/04/2021

LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS P/O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE/MA

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-----------------|--|-------|------------|--------------|----------------------|--------|----------|
| EQ 395 | Caçamba metálica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, não inclui caminhão) | UN | 0,0002 | 20.000,00 | 4,0000 | 11,76 | 22/06/20 |
| EQ 658 | Caminhão toco, peso bruto total 16000kg carga útil máxima 11130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria) | UN | 0,0002 | 150.000,00 | 30,0000 | 88,24 | 10/12/20 |
| SUB-TOTAL -> | | | | | | 34,00 | 100,00 |
| TOTAL => | | | | | | 34,00 | 100,00 |
| TOTAL COM BDI-> | | | | | | % | 34,00 |
| SERVICO -> | 99817 Caminhão basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV, inclusive caçamba metálica - Materiais na operação. AF_05/2014 | BDI: | 0,00 | UNIDADE: II | ITEM: Sub-Composição | | |
| MA 1169 | Óleo diesel combustível comum | L | 24,5100 | 4,00 | 98,0400 | 100,00 | 05/04/20 |
| SUB-TOTAL -> | | | | | | 98,04 | 100,00 |
| TOTAL -> | | | | | | 98,04 | 100,00 |
| TOTAL COM BDI-> | | | | | | % | 98,04 |
| SERVICO -> | 99818 Caminhão basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV, inclusive caçamba metálica - Impostos e seguros. AF_06/2014 | BDI: | 0,00 | UNIDADE: II | ITEM: Sub-Composição | | |
| EQ 395 | Caçamba metálica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, não inclui caminhão) | UN | 0,0001 | 20.000,00 | 2,0000 | 11,76 | 22/06/20 |
| EQ 658 | Caminhão toco, peso bruto total 16000kg carga útil máxima 11130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria) | UN | 0,0001 | 150.000,00 | 15,0000 | 88,24 | 10/12/20 |
| SUB-TOTAL -> | | | | | | 17,00 | 100,00 |
| TOTAL -> | | | | | | 17,00 | 100,00 |
| TOTAL COM BDI-> | | | | | | % | 17,00 |
| SERVICO -> | 99969 Caminhão basculante 12m3, traseiro cabine simples, carga útil máxima 45.100kg, tração 6x4, potência 260CV, inclusive caçamba metálica - CHP Diurno | BDI: | 0,00 | UNIDADE: CHP | ITEM: Sub-Composição | | |



L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ:02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 23010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3391-2729/ 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 017

L R T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PRELÂTIMO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

DATA 05/04/2021

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|------------|--|-------|------------|------------|---------------------|--------|----------|
| CO 992626 | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | 24,94 | 24,9400 | 10,62 | |
| CO 999690 | Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV, inclusive caçamba metálica - Depreciação | H | 1,0000 | 22,50 | 22,5000 | 9,58 | |
| CO 999691 | Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV, inclusive caçamba metálica - Juros | H | 1,0000 | 22,50 | 22,5000 | 9,58 | |
| CO 999692 | Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV, inclusive caçamba metálica - Impostos e Seguros | H | 1,0000 | 22,50 | 22,5000 | 9,58 | |
| CO 999693 | Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV, inclusive caçamba metálica - Manutenção | H | 1,0000 | 45,00 | 45,0000 | 19,16 | |
| CO 999694 | Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV, inclusive caçamba metálica - Materiais na operação | H | 1,0000 | 97,40 | 97,4000 | 41,48 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 234,84 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 234,84 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI -> | % | | | 234,84 | | |
| SERVICO -> | 999690 Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV, inclusive caçamba metálica - Depreciação | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM Sub-Composição | | |
| EQ 712 | Caçamba metálica basculante com capacidade para 12m3 (inclui montagem, não inclui caminhão) | UN | 0,0001 | 25.900,00 | 2,5900 | 11,11 | 05/04/20 |
| EQ 713 | Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima de 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV (Inclui cabine e chassi não inclui carroceria) | UN | 0,0001 | 200.000,00 | 20,0000 | 88,89 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 22,50 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 22,50 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI -> | % | | | 22,50 | | |

Handwritten signature



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ/n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 018

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-----------|--|-------|------------|------------|---------|----------------------|----------|
| SERVICO-> | 999691 Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV, inclusive caçamba metálica - Juros | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | | ITEM: Sub-Composição | |
| EQ 712 | Caçamba metálica basculante com (N capacidade para 12m3 (inclui montagem, não inclui caminhão) | | 0,0001 | 25.000,00 | 2.5000 | 11,11 | 05/04/20 |
| EQ 713 | Caminhão basculante 12m3, trucado UN cabine simples, carga util maxima de 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV (Inclui cabine e chassin não inclui carroceria) | | 0,0001 | 200.000,00 | 20.0000 | 88,89 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL-> | | | | | 22,50 | 100,00 |
| | TOTAL -> | | | | | 22,50 | 100,00 |
| | TOTAL COM BDI-> | | | | | 22,50 | |
| SERVICO-> | 999692 Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV, inclusive caçamba metálica - Impostos e Seguros | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | | ITEM: Sub-Composição | |
| EQ 712 | Caçamba metálica basculante com (N capacidade para 12m3 (inclui montagem, não inclui caminhão) | | 0,0001 | 25.000,00 | 2.5000 | 11,11 | 05/04/20 |
| EQ 713 | Caminhão basculante 12m3, trucado (N cabine simples, carga util maxima de 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV (Inclui cabine e chassin não inclui carroceria) | | 0,0001 | 200.000,00 | 20.0000 | 88,89 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL-> | | | | | 22,50 | 100,00 |
| | TOTAL -> | | | | | 22,50 | 100,00 |
| | TOTAL COM BDI-> | | | | | 22,50 | |
| SERVICO-> | 999693 Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV, inclusive caçamba metálica - Manutenção | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | | ITEM: Sub-Composição | |
| EQ 712 | Caçamba metálica basculante com (N capacidade para 12m3 (inclui montagem, não inclui caminhão) | | 0,0002 | 25.000,00 | 5.0000 | 11,11 | 05/04/20 |
| EQ 713 | Caminhão basculante 12m3, trucado UN cabine simples, carga util maxima de 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV (Inclui cabine e chassin não inclui carroceria) | | 0,0002 | 200.000,00 | 40.0000 | 88,89 | 05/04/20 |



L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREÇÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VÁRZEM GRANDE-MA

PÁGINA 019

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-----------|--|-------|------------|---------|---------|----------------------|----------|
| | SUB-TOTAL -> | | | | 45,00 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 45,00 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | % | | | 45,00 | | |
| SERVICO-> | 99969 Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV, inclusive caçamba metálica - Materiais na operação | BDI | 0,00 | UNIDADE | H | ITEM: Sub-Composição | |
| | Oleo diesel combustivel comum | L | | | | | |
| MA 1169 | SUB-TOTAL -> | | 24,3500 | 4,00 | 97,4000 | 100,00 | 05/04/20 |
| | TOTAL -> | | | | 97,40 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | % | | | 97,40 | 100,00 | |
| | | | | | 97,40 | | |
| SERVICO-> | 99968 Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV, inclusive caçamba metálica - CHI Diurno | BDI | 0,00 | UNIDADE | CHI | ITEM: Sub-Composição | |
| CO 992620 | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | 24,94 | 24,9400 | 26,98 | |
| CO 999690 | Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV, inclusive caçamba metálica - Depreciação | H | 1,0000 | 22,50 | 22,5000 | 24,34 | |
| CO 999691 | Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV, inclusive caçamba metálica - Juros | H | 1,0000 | 22,50 | 22,5000 | 24,34 | |
| CO 999692 | Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, carga util maxima 45.100kg, tração 6x4, potencia 260CV, inclusive caçamba metálica - Impostos e Seguros | H | 1,0000 | 22,50 | 22,5000 | 24,34 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 92,44 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 92,44 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | % | | | 92,44 | | |
| SERVICO-> | 99966 Caminhão Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Depreciação. | BDI | 0,00 | UNIDADE | H | ITEM: Sub-Composição | |

PMV



L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ:02.869.424/0001-12 INSC MUNICIPAL: 2.3010 INSC ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI -EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 021

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-----------|---|-------|------------|------------|----------------------|--------|----------|
| EQ 714 | Caminhao toco, capacidade de carga 15.000kg, traco 4x2, distancia entre eixos 4,30m, direcao hidraulica, motor a diesel, potencia 280CV (inclui carroceria e chassi, nao inclui carroceria) | UN | 0,0001 | 210.000,00 | 21,0000 | 90,52 | 05/04/20 |
| EQ 715 | Carroceria Coletora e Compactadora de lixo com capacidade de 15.000m3, comprimento 5,95m, largura 2,30m, altura 2m (inclui montagem, nao inclui caminhao), Marca Usimeca ou equivalente | UN | 0,0001 | 22.000,00 | 2,2000 | 9,48 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL > | | | | 23,20 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 23,20 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | | % | | 23,20 | | |
| SERVICO > | 99999 CaminhaoToco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Manutencao | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |
| EQ 714 | Caminhao toco, capacidade de carga 15.000kg, traco 4x2, distancia entre eixos 4,30m, direcao hidraulica, motor a diesel, potencia 280CV (inclui carroceria e chassi, nao inclui carroceria) | UN | 0,0002 | 210.000,00 | 42,0000 | 90,52 | 05/04/20 |
| EQ 715 | Carroceria Coletora e Compactadora de lixo com capacidade de 15.000m3, comprimento 5,95m, largura 2,30m, altura 2m (inclui montagem, nao inclui caminhao), Marca Usimeca ou equivalente | UN | 0,0002 | 22.000,00 | 4,4000 | 9,48 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL > | | | | 46,40 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 46,40 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | | % | | 46,40 | | |
| SERVICO > | 99970 Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Materiais na operacao | BDI: | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | | |

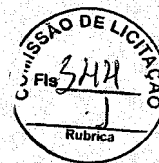
PM



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021 - CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 020

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|------------|--|-------|------------|------------|------------|--------|----------------------|
| EQ 714 | Caminhão toco, capacidade de carga 15.000kg, traco 4x2, distancia entre eixos 4,30m, direcao hidraulica, motor a diesel, potencia 280CV (inclui carroceria e chassi, nao inclui carroceria) | UN | 0,0001 | 210.000,00 | 21.0000 | 90,52 | 05/04/20 |
| EQ 715 | Carroceria Coletora e Compactadora de lixo com capacidade de 15.000m3, comprimento 5,95m, largura 2,30m, altura 2m (inclui montagem, nao inclui caminhao), Marca Usimeca ou equivalente | UN | 0,0001 | 22.000,00 | 2.2000 | 9,48 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 23,20 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 23,20 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI -> | | % | | 23,20 | | |
| SERVICO -> | 99907 CaminhaoToco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Juros | | | BDI: 0,00 | UNIDADE: H | | ITEM: Sub-Composição |
| EQ 714 | Caminhão toco, capacidade de carga 15.000kg, traco 4x2, distancia entre eixos 4,30m, direcao hidraulica, motor a diesel, potencia 280CV (inclui carroceria e chassi, nao inclui carroceria) | UN | 0,0001 | 210.000,00 | 21.0000 | 90,52 | 05/04/20 |
| EQ 715 | Carroceria Coletora e Compactadora de lixo com capacidade de 15.000m3, comprimento 5,95m, largura 2,30m, altura 2m (inclui montagem, nao inclui caminhao), Marca Usimeca ou equivalente | UN | 0,0001 | 22.000,00 | 2.2000 | 9,48 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 23,20 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 23,20 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI -> | | % | | 23,20 | | |
| SERVICO -> | 99908 Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Impostos e Seguros | | | BDI: 0,00 | UNIDADE: H | | ITEM: Sub-Composição |



L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9

FONE: (098) 3381-2729/ 99116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021 - CFI/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 022

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-----------|--|-------|------------|--------------|---------|----------------------|----------|
| MA 1169 | Oleo diesel combustivel comum | L. | 24,8000 | 4,00 | 99,2000 | 100,00 | 03/04/20 |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 99,20 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 99,20 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | % | | | 99,20 | | |
| SERVICO-> | 999701 Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - CHF Diurno | BDI: | 0,00 | UNIDADE: CHF | | ITEM: Sub-Composição | |
| CO 992620 | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H. | 1,0000 | 24,94 | 24,9400 | 10,29 | |
| CO 998896 | Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Depreciacao. | H. | 1,0000 | 23,20 | 23,2000 | 9,66 | |
| CO 998897 | Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Juros | H. | 1,0000 | 23,20 | 23,2000 | 9,66 | |
| CO 998898 | Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Impostos e Seguros | H. | 1,0000 | 23,20 | 23,2000 | 9,66 | |
| CO 998899 | Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Manutencao | H. | 1,0000 | 46,40 | 46,4000 | 19,32 | |
| CO 999700 | Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de | H. | 1,0000 | 99,20 | 99,2000 | 41,31 | |



L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-4
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-3172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI -EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 023

DATA: 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|------------|---|-------|------------|--------------|----------------------|--------|------|
| | lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Materiais na operação | | | | | | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 240,14 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 240,14 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | % | | | 240,14 | | |
| SERVICO-> | 999702 Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de traçao 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - CHI Diurno | BDI: | 0,00 | UNIDADE: CHI | ITEM: Sub-Composição | | |
| CO: 999620 | MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | 24,94 | 24,9400 | 26,38 | |
| CO: 999696 | Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de traçao 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Depreciacao. | H | 1,0000 | 21,20 | 21,2000 | 24,54 | |
| CO: 999697 | Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de traçao 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Juros | H | 1,0000 | 21,20 | 21,2000 | 24,54 | |
| CO: 999698 | Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de traçao 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Impostos e Seguros | H | 1,0000 | 21,20 | 21,2000 | 24,54 | |
| | SUB-TOTAL -> | | | | 94,54 | 100,00 | |
| | TOTAL -> | | | | 94,54 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI-> | % | | | 94,54 | | |
| SERVICO-> | 999706 Minicarregadeira, potencia direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - CHP | BDI: | 0,00 | UNIDADE: CHP | ITEM: Sub-Composição | | |



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729 / 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 024

DATA 05/04/2021

| CODIG | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|------------------------|--|-------|------------|-------|---------|--------|--------|
| Diurno | | | | | | | |
| CO 992500 | OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | 24,94 | 24,9400 | 13,23 | |
| CO 999707 | Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Depreciacao | H | 1,0000 | 21,18 | 21,1800 | 11,23 | |
| CO 999708 | Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Juros | H | 1,0000 | 21,18 | 21,1800 | 11,23 | |
| CO 999709 | Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Impostos e Seguros | H | 1,0000 | 21,18 | 21,1800 | 11,23 | |
| CO 999710 | Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Manutencao | H | 1,0000 | 44,05 | 44,0500 | 23,37 | |
| CO 999711 | Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Materiais na operacao | H | 1,0000 | 56,00 | 56,0000 | 29,70 | |
| SUB-TOTAL -> | | | | | | 188,54 | 100,00 |

PM



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

| | |
|---|-----------------|
| ORÇAMENTO | PÁGINA 025 |
| L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12 | |
| PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG | DATA 05/04/2021 |
| LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA | |

| CÓDIG. | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC | DATA |
|-----------------|---|-------|------------|----------------------|---------|----------------------|----------|
| TOTAL > | | | | | 188,34 | 100,00 | |
| TOTAL COM BDI > | | | | | 188,34 | | |
| SERVICO > | 999707 Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Depreciacao | | | BDI: 0,00 UNIDADE: H | | ITEM: Sub-Composicao | |
| EQ 716 | Minicarregadeira, potencia do motor: 92HP, Direcao e tracao Joystick, movido a diesel, cabine fechada | UN | 0,0001 | 194.800,00 | 19,4800 | 91,97 | 05/04/20 |
| EQ 717 | Vassoura recolhadora com cerdas mistas com 22" de diametro, equipado com faca de corte substituivel e rodas de apoio, que evitam desgaste prematura da concha com cap. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM | UN | 0,0001 | 17.000,00 | 1,7000 | 8,03 | 05/04/20 |
| SUB-TOTAL > | | | | | 21,18 | 100,00 | |
| TOTAL > | | | | | 21,18 | 100,00 | |
| TOTAL COM BDI > | | | | | 21,18 | | |
| SERVICO > | 999708 Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM Juros | | | BDI: 0,00 UNIDADE: H | | ITEM: Sub-Composicao | |
| EQ 716 | Minicarregadeira, potencia do motor: 92HP, Direcao e tracao Joystick, movido a diesel, cabine fechada | UN | 0,0001 | 194.800,00 | 19,4800 | 91,97 | 05/04/20 |
| EQ 717 | Vassoura recolhadora com cerdas mistas com 22" de diametro, equipado com faca de corte substituivel e rodas de apoio, que evitam desgaste prematura da concha com cap. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM | UN | 0,0001 | 17.000,00 | 1,7000 | 8,03 | 05/04/20 |
| SUB-TOTAL > | | | | | 21,18 | 100,00 | |
| TOTAL > | | | | | 21,18 | 100,00 | |
| TOTAL COM BDI > | | | | | 21,18 | | |



L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 23010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



ORÇAMENTO

PÁGINA 026

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CPL/PMVG
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE/MA

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|------------------|--|-------|------------|------------|------------|----------------------|----------|
| SERVIÇO -> | 999706 Minicarregadeira, potencia 92HP, direção e tração Joystick, cabina fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Impostos e Seguros | DIR | 0,001 | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | |
| BQ 714 | Minicarregadeira, potencia do motor: 92HP, Direção e tração Joystick, movido a diesel, cabine fechada | DIR | 0,0001 | 194.800,00 | 19.480,00 | 91,57 | 05/04/20 |
| BQ 717 | Vassoura recolhadora com serdas mistas com 22" de diametro, equipado com faca de corte substituivel e rodas de apoio, que evitam desgaste prematura da concha com cap. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM | UN | 0,0001 | 17.000,00 | 1.700,00 | 8,03 | 03/04/20 |
| SUB-TOTAL -> | | | | | | 21,18 | 100,00 |
| TOTAL -> | | | | | | 21,18 | 100,00 |
| TOTAL COM BUC -> | | | | | | 21,18 | |
| SERVIÇO -> | 999710 Minicarregadeira, potencia 92HP, direção e tração Joystick, cabina fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Manutenção | DIR | 0,001 | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | |
| BQ 716 | Minicarregadeira, potencia do motor: 92HP, Direção e tração Joystick, movido a diesel, cabine fechada | DIR | 0,0002 | 194.800,00 | 38.960,00 | 93,42 | 05/04/20 |
| BQ 717 | Vassoura recolhadora com serdas mistas com 22" de diametro, equipado com faca de corte substituivel e rodas de apoio, que evitam desgaste prematura da concha com cap. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM | UN | 0,0003 | 17.000,00 | 5.100,00 | 11,58 | 03/04/20 |
| SUB-TOTAL -> | | | | | | 44,06 | 100,00 |
| TOTAL -> | | | | | | 44,06 | 100,00 |
| TOTAL COM BUC -> | | | | | | 44,06 | |
| SERVIÇO -> | 999711 Minicarregadeira, potencia 92HP, direção e tração Joystick, cabina fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora | DIR | 0,001 | 0,00 | UNIDADE: H | ITEM: Sub-Composição | |

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000

Email: luiz@irtlobato.com.br



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (698) 3381-2729/98116-1172



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n° 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N° PR-019/2021-CPL/PMVG

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.

PÁGINA 027

DATA 05/04/2021

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR | PERC. | DATA |
|-----------|---|-------|------------|--------------|----------------------|--------|----------|
| MA 1169 | com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Materiais na operacao Dleo diesel combustivel comum | L | 14,0000 | 4,00 | 56,0000 | 100,00 | 05/04/20 |
| | SUB-TOTAL > | | | | 56,00 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 56,00 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | % | | | 56,00 | | |
| VIC0 -> | 999712 Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - CHI Diurno | BDI: | 0,00 | UNIDADE: CHI | ITEM: Sub-Composicao | | |
| CO 992500 | OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | 24,94 | 24,9400 | 28,19 | |
| CO 999707 | Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Depreciacao | H | 1,0000 | 21,18 | 21,1800 | 23,94 | |
| CO 999708 | Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Juros | H | 1,0000 | 21,18 | 21,1800 | 23,94 | |
| CO 999709 | Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Impostos e Seguros | H | 1,0000 | 21,18 | 21,1800 | 23,94 | |
| | SUB-TOTAL > | | | | 88,48 | 100,00 | |
| | TOTAL > | | | | 88,48 | 100,00 | |
| | TOTAL COM BDI > | % | | | 88,48 | | |

-> Fim de relatório ->

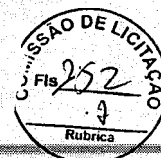
Luiz Roberto Lobato
L R T LOBATO EIRELI
 Luiz Roberto Lobato
 CPF: 137.772.383-88
 Administrador



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 23010 INSC. ESTADUAL: 12.236.064-9
FONE: (098) 3383-2729/ 98116-1172



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG

Processo Administrativo nº. 0101.05343.2021

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - SEM DESONERACAO

BDI DE SERVIÇOS


| | | |
|------------|--------------------------------|---------------|
| 1.0 | CUSTOS INDIRETOS | 5,64% |
| 1.1 | Administração Central (AC) | 3,20% |
| 1.2 | Seguros (S) | 0,40% |
| 1.3 | Riscos (R) | 0,79% |
| 1.4 | Garantia (G) | 0,40% |
| 1.5 | Despesas Financeiras (DF) | 0,85% |
| 2.0 | LUCRO (L) | 7,41% |
| 2.1 | Lucro | 7,41% |
| 3.0 | TRIBUTOS / IMPOSTOS (I) | 7,93% |
| 3.1 | Pis | 0,52% |
| 3.2 | Cofins | 2,41% |
| 3.3 | ISSQN | 5,00% |
| 3.4 | CPRB | 0,00% |
| 4.0 | TAXA TOTAL DE BDI | 23,29% |

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

As empresas licitantes Optantes pelo Simples Nacional deve apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que na composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar (Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário).

Pinheiro/MA, 05 de março de 2021.


L R T LOBATO EIRELI
Luiz Raimundo Teixeira Lobato
CPF: 137.772.363-86
Administrador

ANEXO IV
 Aliquotas - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 123/2016

| | |
|----------------------|---------------------|
| RBT últimos 12 meses | 4.138.196,61 |
|----------------------|---------------------|

| RECEITA BRUTA EM 12 MESES (em R\$) | | ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - CPP em guia separada | | | | | | | | |
|---|--------------|---|--------------|--------------|--------------|--------|--------|--------|-----------|--------|
| Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Serviços | | Percentual de Repartição dos Tributos | | | | | | | | |
| 1ª Faixa | 2ª Faixa | 3ª Faixa | 4ª Faixa | 5ª Faixa | 6ª Faixa | IRPJ | CSLL | Cofins | PIS/Pasep | ISS |
| - | 180.000,00 | 360.000,00 | 720.000,00 | 1.800.000,00 | 3.600.000,00 | 18,80% | 15,20% | 17,57% | 3,83% | 44,50% |
| 180.000,01 | 360.000,00 | 720.000,00 | 1.800.000,00 | 3.600.000,00 | 4.800.000,00 | 18,80% | 15,20% | 20,55% | 4,45% | 40,00% |
| 360.000,01 | 720.000,00 | 1.800.000,00 | 3.600.000,00 | 4.800.000,00 | - | 20,80% | 15,20% | 19,73% | 4,27% | 40,00% |
| 720.000,01 | 1.800.000,00 | 3.600.000,00 | 4.800.000,00 | - | - | 17,80% | 19,20% | 18,90% | 4,10% | 40,00% |
| 1.800.000,01 | 3.600.000,00 | 4.800.000,00 | - | - | - | 18,80% | 19,20% | 18,08% | 3,92% | 40,00% |
| 3.600.000,01 | 4.800.000,00 | - | - | - | - | 53,50% | 21,50% | 20,55% | 4,45% | * |

Cálculo da Alíquota Efetiva: Fórmula: (Média Acumulada dos 12 meses anteriores no mercado interno * (Alíquota da Faixa 6) - Valor Deduzido da Faixa 6) / Média Acumulada dos 12 meses anteriores no mercado interno = Alíquota Efetiva

| | | |
|---|--------------------------------|---------------------|
| 1 | Receita de Enquadramento | 4.138.196,61 |
| 2 | Alíquota Nominal | 33,00% |
| 3 | Valor Nominal | 1.365.604,85 |
| 4 | Valor a Deduzir | 828.000,00 |
| 5 | Valor base p/ alíquota efetiva | 537.604,85 |
| 6 | Alíquota Efetiva | 12,99% |

| Cálculo do Simples a pagar no mês: | | |
|------------------------------------|---------------------|-----------------|
| 7 | Alíquota ISS Normal | 12,9913% |
| 8 | Alíquota ISS Retido | 7,0200% |
| 9 | Alíquota ISS Isento | 7,0200% |
| 10 | Simples a Recolher | - |

| FAIXA | Percentual de Repartição dos Tributos - Anexo IV | | | |
|---|--|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| | IRPJ | CSLL | Cofins | ISS |
| 5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5% | (Alíquota efetiva - 5%) x 31,33% | (Alíquota efetiva - 5%) x 32,00% | (Alíquota efetiva - 5%) x 30,13% | Percentual de ISS fixo em 5% |
| Alíquota Efetiva | 2,50% | 2,56% | 2,41% | 5,00% |
| | | | | Total |
| | | | | 100,00% |
| | | | | 12,99% |

Luiz Roberto Fialho
LUIS ROBERTO EIRELI
 Luiz Roberto Fialho Lohs
 CPF: 131.772.343-44
 Administrador



**L R T LOBATO EIRELI - EPP**LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ: 02.869.424/0001-32 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/98116-1172**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG**
Processo Administrativo nº. 0101.05343.2021**ENCARGOS SOCIAIS - NAO
DESONERADO**

| ORDEM | DISCRIMINAÇÃO DO ITEM | TAXAS HORISTA (%) | TAXAS MENSALISTA (%) |
|----------------|--|-------------------|----------------------|
| GRUPO A | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | | |
| A1 | INSS | 20,00 | 20,00 |
| A2 | SESI | 0,00 | 0,00 |
| A3 | SENAI | 0,00 | 0,00 |
| A4 | INCRA | 0,00 | 0,00 |
| A5 | SEBRAE | 0,00 | 0,00 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL GRUPO A | 31,00 | 31,00 |
| GRUPO B | ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,91 | 0,00 |
| B2 | Feriados | 3,96 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,91 | 0,69 |
| B4 | 13º Salário | 10,87 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,08 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,62 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,12 | 0,09 |
| B9 | Férias Gozadas | 9,29 | 7,13 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,02 |
| | TOTAL GRUPO B | 45,51 | 16,88 |
| GRUPO C | ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 6,13 | 4,70 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,32 | 0,25 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,81 | 3,69 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 5,21 | 4,00 |
| C2 | Indenização Adicional | 0,52 | 0,40 |
| | TOTAL GRUPO C | 16,99 | 13,04 |
| GRUPO D | REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 14,11 | 5,23 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência de FGTS sobre Aviso prévio indenizado | 0,59 | 0,45 |
| | TOTAL GRUPO D | 14,70 | 5,68 |
| | TOTAL GERAL A + B + C + D | 108,20 | 66,60 |

Pinheiro/MA, 05 de março de 2021.

L R T LOBATO EIRELI
Luis Raimundo Teixeira Lobato
CPF: 137.772.383-88
Administrador



L.R.T LOBATO EIRELI - EPP
 LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
 CNPJ 07.869.424/0001-12 INSC. ESTADUAL 23010 INSC. BRASILEIRA 12.535.064-9
 FONE (99) 3011-7799 FAX (99) 3011-1372

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PLANEJADO

ORÇAMENTO
 L.R.T LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n° 02.869.424/0001-12
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CTL/FMVG
 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS P/0 MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 001
 DATA 05/04/2021

| ITEM SERVIÇO | MES 01 | MES 02 | MES 03 | MES 04 | MES 05 | MES 06 | MES 07 | MES 08 | MES 09 |
|--|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 01 ** 01 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS | | | | | | | | | |
| 01 Máquina Pa carregadeira hidráulica - sobre pneus/particularidade (05HP de potência, Ano de fabricação | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.12% |
| | 134.331,01 | 134.331,01 | 134.331,01 | 134.331,01 | 134.331,01 | 134.331,01 | 134.331,01 | 134.331,01 | 134.481,42 |
| 02 Motor-elétrico, Ano de fabricação max inferior a 2009, Com Operador, Combustível e Manutenção | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.12% |
| | 135.419,79 | 135.419,79 | 135.419,79 | 135.419,79 | 135.419,79 | 135.419,79 | 135.419,79 | 135.419,79 | 135.541,68 |
| 03 Máquina p/ro escavadora, 4x4 - Injetada, 75HP de potência, Ano de fabricação max inferior a 2008. | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.12% |
| | 94.052,82 | 94.052,82 | 94.052,82 | 94.052,82 | 94.052,82 | 94.052,82 | 94.052,82 | 94.052,82 | 94.137,44 |
| 04 Locação de Escavadeira hidráulica sobre pneus, equipada no mínimo 1.250m3 e potência bruta mínima | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.12% |
| | 175.854,64 | 175.854,64 | 175.854,64 | 175.854,64 | 175.854,64 | 175.854,64 | 175.854,64 | 175.854,64 | 176.012,88 |
| 05 Veículo espacia, carga tipo caminhão tipo capacidade no inferior a 06 (seis) m3. | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.12% |
| | 24.060,45 | 24.060,45 | 24.060,45 | 24.060,45 | 24.060,45 | 24.060,45 | 24.060,45 | 24.060,45 | 24.082,14 |
| 06 Caminhão basculante com capacidade de 12,00m3, combustível diesel | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.12% |
| | 24.072,09 | 24.072,09 | 24.072,09 | 24.072,09 | 24.072,09 | 24.072,09 | 24.072,09 | 24.072,09 | 24.093,78 |
| 07 Caminhão Toco equipado com coletor e capacidade fixa com capacidade máxima de 15m3 com pneus | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.12% |
| | 27.916,19 | 27.916,19 | 27.916,19 | 27.916,19 | 27.916,19 | 27.916,19 | 27.916,19 | 27.916,19 | 27.941,39 |
| 08 Locação de veículo pesado Minicargueiro com caixa | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.12% |
| | 24.058,27 | 24.058,27 | 24.058,27 | 24.058,27 | 24.058,27 | 24.058,27 | 24.058,27 | 24.058,27 | 24.079,56 |
| VALOR SIMPLES | 639.765,26 | 639.765,26 | 639.765,26 | 639.765,26 | 639.765,26 | 639.765,26 | 639.765,26 | 639.765,26 | 640.541,10 |
| PERCENTUAL SIMPLES | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.11% | 11.12% |
| VALOR ACUMULADO | 630.763,26 | 1.270.528,52 | 1.919.293,78 | 2.559.061,04 | 3.198.826,30 | 3.838.591,56 | 4.478.356,82 | 5.118.122,08 | 5.758.463,18 |
| PERCENTUAL ACUMULADO | 11.11% | 22.22% | 33.33% | 44.44% | 55.55% | 66.66% | 77.77% | 88.88% | 100.00% |





L.R.T. LOBATO EIRELI - EPP
 LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
 CNPJ: 06.904.474/0001-12 (INSC. MUNICÍPIO: 7.2010) INSC. ESTADUAL: 02.226.009/9
 FONE: (980) 3381-3229/98116-4122

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PLANEJADO

ORÇAMENTO
 L.R.T. LOBATO EIRELI - EPP CNPJ n.º 02.869.424/0001-12
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-CELEPMVG
 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

PÁGINA 002
 DATA: 05/04/2021

| ITEM SERVIÇO | VALOR | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ** 01 ** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 01 Manutenção Pa carregadeira hidráulica - sobre pneus articulada 105HP de potência. Ano de fabricação | 1.200.100,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 02 Motocicleta. Ano de fabricação não inferior a 2009. Com Operador, Combustível e Manutenção | 1.218.900,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03 Máquina retro escavadeira 4x4 - tração 75HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008 | 846.500,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04 Locação de Escavadeira hidráulica sobre pneus, capacidade no mínimo 1.200m3 e potência bruta mínima | 1.582.850,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05 Veículo esportivo, carga tipo caminhão leve, capacidade no mínimo 1.000kg | 218.565,74 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06 Caminhão basculante com capacidade de 12,0m3, combustível diesel | 216.670,50 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07 Caminhão Traco equipado com colador e compactador de lixo com capacidade mínima de 15m3 compactados | 251.270,82 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08 Locação de veículo pesado Minicargadeira com tração | 216.545,12 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| VALOR SÍMBOIS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERCENTUAL SÍMBOIS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| VALOR AJUSTADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERCENTUAL AJUSTADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

(Assinatura)
L.R. LOBATO EIRELI
 Luiz Roberto Teixeira Lobato
 CPF: 137.772.303-08
 Administrador





PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG
 Processo Administrativo nº. 0101.05343.2021

Categoria profissional: Operador de Maquinas e Equipamentos / Motorista de Caminhão

| Discriminação dos Serviços | | | |
|---|---|---|------------|
| A | Data de apresentação da proposta | 05/04/2021 | |
| B | Município | Vargem Grande/MA | |
| C | Ano do Acordo, Convênio ou Dissídio Coletivo | 2020-2021 | |
| D | Nº de meses de execução contratual | 9 (nove) | |
| Identificação do Serviço | | | |
| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) | |
| Obras, Transportes e Urbanismo | Hora | 1 (Um) | |
| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Obras, Transportes e Urbanismo | |
| 2 | Regime de Apuração | Simplex Nacional | |
| 3 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | RS 2.508,00 | |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Operador de Maquinas / Motorista de Caminhão | |
| 5 | Data base da categoria | 2020/2021 | |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (hora) | % | VALOR (RS) |
| A | Salário Base | | 11,40 |
| B | Adicional Periculosidade | | 0,00 |
| C | Adicional Insalubridade | | 0,00 |
| D | Adicional Noturno | | 0,00 |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | 0,00 |
| F | Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado | | 0,00 |
| G | Outros (especificar) | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | 11,40 |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | | |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (RS) |
| A | 13 (Décimo-terceiro) salário | 10,73 | 1,22 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 5,83 | 0,66 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | 16,56 | 1,89 |
| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (RS) |
| A | INSS | 20,00 | 2,28 |
| B | Salário Educação | 0,00 | 0,00 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | 0,34 |
| D | SESC ou SESI | 0,00 | 0,00 |
| E | SENAI - SENAC | 0,00 | 0,00 |
| F | SEBRAE | 0,00 | 0,00 |
| G | INCRA | 0,00 | 0,00 |
| H | FGTS | 8,00 | 0,91 |
| I | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | 31,00 | 3,53 |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | VALOR (RS) |
| A | Transporte | - | 0,93 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | 1,72 |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | 0,86 |
| D | Outros (Cesta Básica) | - | 0,54 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | 4,05 |
| QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | | |
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | | VALOR (RS) |
| 21 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | 1,89 |
| 22 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | | 3,53 |
| 23 | Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | 4,05 |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | | 9,47 |

**L R T LOBATO EIRELI - EPP**

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

RUA VICENTE FIALHO, Nº 890/A - CENTRO - PINHEIRO - MA - CEP: 65.200-000
FONE: (98) 3381.729/3616.1172

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
|--|---|--------------|-------------|
| | | % | VALOR (R\$) |
| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | | |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 6,13 | 0,7 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,42 | 0,05 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio | 14,11 | 1,61 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 0,59 | 0,07 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio | 0,42 | 0,05 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio | 3,82 | 0,44 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | 25,49 | 2,92 |

| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|--|-----------------------------------|--------------|-------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | | |
| | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 9,29 | 1,06 |
| B | Ausências Legais | 0,72 | 0,08 |
| C | Licença Paternidade | 0,08 | 0,01 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,12 | 0,01 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03 | 0,1 |
| F | Outros (especificar) | 0,00 | 0 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 10,24 | 1,26 |

| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|----------|-------------|
| | | % | VALOR (R\$) |
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | - | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | - | 0,00 |

| QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|------------------|--|-------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | VALOR (R\$) |
| 41 | Ausências Legais | | 6,90 |
| 42 | Intra jornada | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | | 6,90 |

| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
|------------------------------------|-------------------------|----------|-------------|
| | | | VALOR (R\$) |
| 5 | INSUMOS DIVERSOS | | |
| A | Uniformes | - | 0,15 |
| B | Materiais de Consumo | - | 0,65 |
| C | Equipamentos | - | 0,56 |
| D | Supplies | - | - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | - | 1,36 |

| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
|--|---|--------------|-------------|
| | | % | VALOR (R\$) |
| 6 | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | |
| A | Custos Indiretos | 5,64 | 1,81 |
| B | Lucro | 7,41 | 2,38 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,52 | 0,17 |
| C.2 | COFINS | 2,41 | 0,77 |
| C.3 | ISS | 5,00 | 1,60 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 20,98 | 6,73 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | VALOR (R\$) |
|--|---|--|--------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | 11,40 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | 9,47 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | 2,92 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | 6,90 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | 1,36 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | | 32,05 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | 6,73 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO (HOMEM HORA TRABALHADA) | | | 38,78 |

Pinheiro/MA, 05 de março de 2021

L R T LOBATO EIRELI
 Luiz Reinaldo Teixeira Lobato
 CPF: 137.772.343-88
 Administrador



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
PONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 019/2021-CPL/PMVG

ABERTURA: 05/04/2021 ÀS 14:00 HS

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | Marca / Modelo | Quant. Máquinas e Equipamentos | Manutenção Preventiva |
|------|---|---|--------------------------------|--|
| 1 | Maquina Pa Carregadeira Hidráulica - sobre pneus articula, 105 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008. (com operador, combustível, manutenção) | Marca Caterpillar Modelo 938k Ano 2015 | 1 | Manutenção a cada 250 horas |
| 2 | Motoniveladora. Ano de fabricação não inferior a 2009. (com Operador, combustível e Manutenção) | Marca Volvo Modelo G930 Ano 2013 | 1 | Manutenção a cada 250 horas |
| 3 | Maquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008. Com custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada. | Marca Caterpillar Modelo 416 E Ano 2014 | 1 | Manutenção a cada 250 horas |
| 4 | Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras: caçamba no mínimo 1.200m³ e potencia bruta mínima de 150hp, custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada. | Marca KOMATSU Modelo PC 240 LC Ano 2013 | 1 | Manutenção a cada 250 horas |
| 5 | Veiculo Espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06(seis) M3, combustível diesel. | Marca Ford Modelo Cargo 1719 toco 4x2 Ano 2013 | 2 | Manutenção a cada 10.000km ou 06 meses |

LM



LRT LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3016 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9

PDNE: (098) 3381-2729/98116-1172



| | | | | |
|---|--|---|---|--|
| 6 | Caminhão Basculante com capacidade de 12,00m³, combustível diesel. | Marca Mercedes-Benz Modelo 2726 Ano 2012 | 2 | Manutenção a cada 10.000km ou 06 meses |
| 7 | Caminhão Toco Equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 M³ compactados. | Marca Volkswagen Modelo 17280 COMPACTADOR DE LIXO MARCA: USIMECA Ano 2013 | 2 | Manutenção a cada 10.000km ou 06 meses |
| 8 | LOCACAO DE VEICULO PESADO Minicarregadeira com vassoura - Fabricação superior ao ano 2.000 | Categoria: Mini-Carregadeira Fabricante: Bobcat Modelo: S850 Ano 2013 Marca da Vassoura Recolhedora: Gbach, Modelo ECO, Ano 2019 | 2 | Manutenção a cada 250 horas |

Pinheiro - MA, 05 de abril de 2021.

Luiz Roberto de Figueira Lobato
Carteira de Identidade nº 530514967 SSP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário

**L R T LOBATO EIRELI - EPP****LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM**CNPJ: 02.969.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (080) 3381-2729/98116-1172

| SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA E CAMINHÕES | | | | | | | |
|---|---|---|--------------------------------|------|--|---------------|-------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | Marca / Modelo | Quant. Máquinas e Equipamentos | UND | Quant. de Horas Estimada per Máquinas e Equipamentos | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | Máquina Pá Carregadeira Hidráulica - sobre pneus articulada, 105 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008. (com operador, combustível, manutenção) | Marca Caterpillar Modelo 938K Ano 2015 | 1 | Hora | 5.000 | R\$ 241,82 | R\$ 1.209.100,00 |
| 2 | Motonevoadora. Ano de fabricação não inferior a 2009. (com Operador, combustível e Manutenção). | Marca Volvo Modelo G930 Ano 2013 | 1 | Hora | 5.000 | R\$ 243,78 | R\$ 1.218.900,00 |
| 3 | Máquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008. Com custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada. | Marca Caterpillar Modelo 416 E Ano 2014 | 1 | Hora | 4.000 | R\$ 211,84 | R\$ 846.560,00 |
| 4 | Locação de escavadeira hidráulica, sobre esteiras, capacidade no mínimo 1.200m³ e potência bruta mínima de 150hp, custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada. | Marca KOMATSU Modelo PC-240 LC Ano 2013 | 1 | Hora | 5.000 | R\$ 316,57 | R\$ 1.582.850,00 |
| 5 | Veículo Espécie, carga tipo caminhão basculante loco, com capacidade não inferior a 08(seis) M3, combustível diesel. | Marca Ford Modelo Cargo 1719 loco 4x2 Ano 2013 | 2 | Mês | 9 | R\$ 12.031,43 | R\$ 216.565,74 |
| 6 | Caminhão Basculante com capacidade de 12,00m³, combustível diesel. | Marca Mercedes-Benz Modelo 2726 Ano 2012 | 2 | Mês | 9 | R\$ 12.037,25 | R\$ 216.670,50 |
| 7 | Caminhão Trator Equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 M³ compactados. | Marca Volkswagen Modelo 17260 COMPACTADOR DE LIXO MARCA: USIMECA Ano 2013 | 2 | Mês | 9 | R\$ 13.959,49 | R\$ 251.270,82 |
| 8 | LOCAÇÃO DE VEICULO PESADO Minicarregadeira com vassoura - Fabricação superior ao ano 2.000 | Categoria: Mini-Carregadeira Fabricante: Bobcat Modelo: S850 Ano 2013 Marca de Vassoura Recolhedora: Gracht, Modelo EGO, Ano 2019 | 2 | Mês | 9 | R\$ 12.030,34 | R\$ 216.546,12 |
| VALOR GERAL | | | | | | | R\$ 5.758.463,18 |

O presente orçamento importa o valor total de R\$ 5.758.463,18 (Cinco Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Dezoito Centavos).

Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

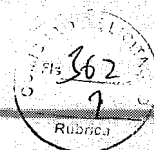
L R T LOBATO EIRELI
 Luiz Antônio Teixeira Lobato
 CPF: 137.772.383-66
 Administrador



L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05343.2021)

Declaração DE RESPONSABILIDADE

A Empresa L R T Lobato EPP Eireli, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, que na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021_ - Processo nº 0101.05343.2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2021-CPL/PMVG
- Processo nº 0101.05343.2021, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande- MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinheiro - MA, 05 de abril de 2021.

Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



L R T LOBATO EIRELI - EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/98116-1172



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05343.2021)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezado Senhor,

A Empresa L R T Lobato Eireli EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(X) SIM () NÃO

Pinheiro - MA, 05 de abril de 2021.

Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



L R T LOBATO EIRELI -EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande – Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05343.2021)

Declaração de inexistência de vínculo familiar

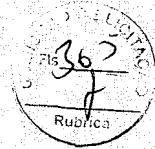
A Empresa L R T Lobato Eireli EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Vargem Grande - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 019/2021.

Pinheiro - MA, 05 de abril de 2021.

Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



L R T LOBATO EIRELI -EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 13.236.069-0
FONE: (099) 3581-2729 / 99116-1172




À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05343.2021)

Declaração de cumprimento

A Empresa LRT Lobato Eireli EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Pinheiro - MA, 05 de abril de 2021.


Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ:02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05343.2021)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Empresa LRT Lobato Eireli EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Pinheiro - MA, 05 de abril de 2021.

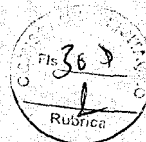
Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



L R T LOBATO EIRELI -EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ:02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/98116-1172



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05343.2021)

Declaração

A Empresa LRT Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, que não possui contratos em vigor com a Administração Pública ou com Iniciativa Privada no Ano de 2021.

Pinheiro - MA, 05 de abril de 2021.

Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



L R T LOBATO EIRELI -EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSC. MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 11.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05343.2021)


DECLARAÇÃO

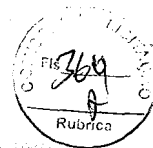
Prezado Senhor,

Eu, Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68, residente e domiciliado na Praça José Sarney Nova 13, Centro – Santa Helena - MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa L R T Lobato Eireli EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, está localizada e em pleno funcionamento sediada à Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo o Estado de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Pinheiro - MA, 05 de abril de 2021.


Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DE: LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA
LOBATO - EPP, PARA: L R T LOBATO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de ato constitutivo, Luiz Raimundo Teixeira Lobato, brasileiro, natural de Santa Helena - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/11/1959, empresário, RG Nº 530314967 SESP/MA, CPF: 137.772.383-68, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, S/N, Edifício P. Ravena, Apto 1204, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP 65.077-635, na qualidade de empresário da empresa **LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO - EPP** com sede na Rua Vicente Fialho, Nº 890 A, Centro, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, tendo seus documentos constitutivos arquivados na JUCEMA sob NIRE 21101103732 em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ 02.869.424/0001-12 resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, alterado pela Lei nº 12.441 de 11/07/2011, transformar firma individual em uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de **L R T LOBATO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Rua Vicente Fialho, Nº 890 A, Centro, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá por objeto: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções residenciais e comerciais); 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (com motorista); 4930-

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 15:07 SOB Nº 21600103967.
PROTOCOLO: 190031948 LA 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900776955. NIRE: 21600103967.
L R T LOBATO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (com motorista); 5212-5/00 - Carga e descarga (locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador); 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caçambas, caminhões, tratores, escavadeiras, retroescavadeiras, máquinas pesadas em geral); 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração de empresa será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada por seu titular a Sr. **LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - O titular declara, sob penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado de seja.

Pinheiro - MA, 07 de Janeiro de 2019

1º Ofício de Notas


LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
Titular

JUCEMA

CERTIPICO O REGISTRO EM 19/02/2019 15:07 SOB Nº 21600103967.
PROTOCOLO: 190031948 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900776955. NIRE: 21600103967.
L R T LOBATO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

RM

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FARIQ TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio.tito.soares@gracil.com

Reconhecimento por SEMELHANÇA em documento com conteúdo financeiro a
firma de **LUÍZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO**. Em 15 de fevereiro de 2019 às 15:07:45 da
verdade.

São Luís-MA, 15 de fevereiro de 2019 às 15:07:45

~~Antonio Glayson Silva - Escrevente~~



← PEROM. SLS. ÚCILEI 1-1

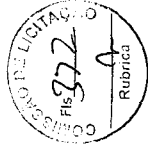
2019

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 15:07 SOB Nº 21600103967.
PROTOCOLO: 190031948 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900776955. NIRE: 21600103967.
L R T LOBATO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PROBIDO PLÁSTICO
1603625275

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603625275

1ª OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO JUIZADO CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

LEITE RAIMUNDO VELEIRA LOBATO
CPF: 530314867 8849 MA
RUA: [REDACTED]
Cidade: [REDACTED] - Paraná

LEONARDO DE SOUSA LIMA
CPF: 137.772.583-68 27/11/1996
RUA: [REDACTED]
Cidade: [REDACTED] - Paraná

GENY DE JESUS VELEIRA LOBATO
CPF: [REDACTED]
RUA: [REDACTED]
Cidade: [REDACTED] - Paraná

PROBADO
16027105811
16/03/2023 05/03/1992

PROBADO
1603625275
19/03/2018

MARANHÃO
9818762246
98037626429

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA FINEIRO
Desdella Carmelo Leite - Tabelião, João Ernani Moreira Leite - Tabelião, Substituto
Rua João Vilhans, 630 A, Centro, Fátima, Maranhão - CEP: 65094-000. Fone: (98) 3241-1301

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pol. João Ernani Moreira Leite
Tabela - Inscrição

Desdella Carmelo Leite - Tabela
Rua João Vilhans, 630 A, Centro, Fátima, Maranhão - CEP: 65094-000. Fone: (98) 3241-1301

Podar Judiciário TUNA SAC
AUTENT144618A-42 ACP: 13/16/1081 R\$ 6,12
31/03/2021 11:42:42 ACP: 13/FADEP R\$ 0,18 FEMP
Emita R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 Consulte em <http://sede.uma.ju.br>

Uma



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|-----------------------------------|---|---|---------------------------|
| Nome Empresarial: L R T LOBATO EIRELI | | Protocolo: MAC2101141806 | | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 21600103967 | CNPJ 02.869.424/0001-12 | Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/1998 | Início de Atividade 01/12/1998 | |
| Endereço Completo Rua VICENTE FIALHO, Nº 890, A CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000 | | | | |
| Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAÇAMBAS, CAMINHÕES, TRATORES, ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, MÁQUINAS PESADAS EM GERAL); ALUGUEL DE ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (COM MOTORISTA); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (COM MOTORISTA); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR). | | | | |
| Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO | CPF 137.772.383-68 | Administrador S | Início do Mandato 07/01/2019 | Término do Mandato |
| Dados do Administrador Nome LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO | CPF 137.772.383-68 | Início do Mandato 07/01/2019 | Término do Mandato | |
| Último Arquivamento Data 07/10/2020 | Número 20200865323 | Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2021, às 00:09:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XDVJXH1R.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|--|
| Certificamos que a empresa L R T LOBATO EIRELI Portadora do CNPJ 02.869.424/0001-12 É registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2101141823 |
| NIRE (Sede) 21600103967 | CNPJ 02.869.424/0001-12 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/1998 | Início de Atividade 01/12/1998 |
| Endereço Completo RUA VICENTE FIALHO, Nº890, A, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP65200000 | | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20200865323 | 07/10/2020 | BALANCO |
| 223 | 20190950897 | 22/08/2019 | BALANCO |
| 091 | 20190031948 | 19/02/2019 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 20190024259 | 19/02/2019 | TRANSFORMAÇÃO |
| 091 | 20190031948 | 19/02/2019 | TRANSFORMAÇÃO |
| 223 | 20180333674 | 02/05/2018 | BALANCO |
| 223 | 20170567613 | 20/06/2017 | BALANCO |
| 223 | 20160416701 | 11/05/2016 | BALANCO |
| 307 | 20160037174 | 03/02/2016 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20151032572 | 17/09/2015 | BALANCO |
| 002 | 20140021183 | 17/01/2014 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20140045384 | 17/01/2014 | BALANCO |
| 002 | 20130217824 | 15/03/2013 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20130131210 | 07/02/2013 | BALANCO |
| 223 | 20122003772 | 20/12/2012 | BALANCO |
| 002 | 20120178133 | 20/03/2012 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20110608640 | 12/09/2011 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20110371020 | 07/06/2011 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20100480438 | 10/08/2010 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20070389527 | 21/09/2007 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20070146500 | 03/05/2007 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 | 980147999 | 01/12/1998 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21101103732 | 01/12/1998 | INSCRIÇÃO |

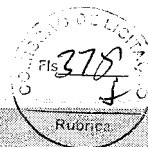
Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2021, às 00:10:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GFCOTKCJ**.



MAC2101141823

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 11/02/2021 12:08:58



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.869.424/0001-12**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L R T LOBATO EIRELI**

Situação Atual

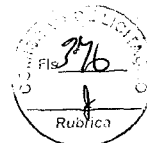
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.869.424/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/11/1998 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
L R T LOBATO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
L. R. T. LOBATO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R VICENTE FIALHO

NÚMERO
890

COMPLEMENTO
: A;

CEP
65.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PINHEIRO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LRTLOBATO@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(98) 8116-1172

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 16:24:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

RUM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.869.424/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/11/1998 | |
| NOME EMPRESARIAL L R T LOBATO EIRELI | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 49.24-8-00 - Transporte escolar | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R VICENTE FIALHO | NÚMERO 890 | COMPLEMENTO : A; | |
| CEP 65.200-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PINHEIRO | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LRTLOBATO@YAHOO.COM.BR | TELEFONE (98) 8116-1172 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 16:24:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

AM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L R T LOBATO EIRELI
CNPJ: 02.869.424/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:23 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **999F.2B12.B54E.8D34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM

Modelo

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.869.424/0001-12

Razão Social: LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO

Endereço: RUA VICENTE FIALHO, 890 A / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

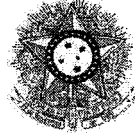
Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030304475639424176

Informação obtida em 03/03/2021 15:27:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L R T LOBATO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.869.424/0001-12

Certidão nº: 29381609/2020

Expedição: 13/11/2020, às 12:48:02

Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L R T LOBATO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.869.424/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de comprovação que a empresa Luiz Raimundo Teixeira Lobato (L. R. T. Lobato Material de Construção), inscrita no CNPJ: 02.869.424/0001-12, com sede localizada na Rua Vicente Fialho, nº 890-A, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, na atividade de 47.44-0-99: Comércio varejista de materiais de construção em geral, está inscrita no Cadastro Técnico Econômico Social desta Prefeitura sob nº 2. 3010, desde 18 de Março de 2003 e a mesma possui como seu representante titular a Sr.º. Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador do CPF 137.772.383-68.

Sem mais.

Respeitosamente.

Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pinheiro em
20 de Dezembro 2.018.

Jose Henrique Costa

Assinado digitalmente por JOSE
HENRIQUE COSTA:82779384387
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: Pinheiro-Maranhão
Data: 2018-12-20 14:27:08

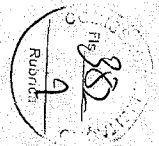
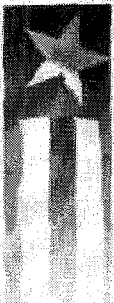
Departamento de Administração Tributária

Poder Judiciário TJMA. Selc:
AUTENT144616C95EG1BOMIU29Q49.
10/02/2021 15:47:08. Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP
R\$ 0.18 Consulte em <https://selc.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXT. AJUDICIAL
D. João Ernani M. Leite
Tribuna - Substituição

JRM



Resultado da Consulta SINTERRANCIAS

IDENTIFICAÇÃO
 CCG: 02.866.424/0001-12 Inscrição Estadual: 12.236069-9
 Razão Social: L.R.T LOBATO SIRELLI
 Regime Apuração: SIMPL.ES.NACIONAL

FUNDO
 Logradouro: RUA VICENTE FILHO
 Número: 990 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Município: PINHEIRO UF: MA
 CEP: 65200000 CIDR: Telefone: 91161172

INDICADORES COMPLEMENTARES
 CNIE Principal: 4744099 - CONFERIRO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

| Chaves Secundárias | Descrição CNIE |
|--------------------|--|
| 4299401 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS E PREENCHIMENTOS |
| 4299999 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS ESTRUTURAS |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTIERO E LIMPZA DE TERREIRO |
| 4323400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4327500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4329103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4329105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4329900 | TRANSPORTE INDIVIDUAL COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE PRETAMENTO MUNICIPAL |
| 3711100 | SERVIÇOS DE AQUÍFEROS |
| 4324401 | CONFERIRO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 7119701 | SERVIÇOS DE CARTEGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA |
| 7211006 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7795904 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR |
| 7792300 | ALUGUEL DE AVIÕES |
| 4628100 | TRANSPORTE ESPECIAL |
| 4724002 | CONFERIRO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTIGATOS |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS |
| 4126406 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE ROZAS E FERRAGENS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PAVIS E CALÇADAS |
| 4222201 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUO E CONSTRUÇÕES COMERCIAIS EXCETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO |
| 4292801 | MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO
 Data desta Situação Cadastral: 11/07/2021

CONDIÇÕES
 NFA o BOM de DOMICÍLIO
 EDE o BOM de
 CTE o BOM de

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não devem ser considerados como certos a sua efetiva existência de fato e de direito, não são obrigatórias a Fazenda e nem excluem a responsabilidade fiscalista derivada de operações com esse contribuinte.

Data da Consulta: 03/04/2021
 Número da Consulta:

PMV



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002416/21

Data da

08/01/2021 09:10:02

Inscrição Estadual: 122360699

CPF/CNPJ:02869424000112

Razão Social: L R T LOBATO EIRELI

Endereço: RUA VICENTE FIALHO, 890 CEP: 65200000

Telefone: (98)81161172

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2021 11:02:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019085/21

Data da Certidão: 16/03/2021 14:58:06

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02869424000112

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

RM

Data Impressão: 30/03/2021 16:10:48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Po José Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000



09/02/2021 13:21:22
USUÁRIO: ANDREIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 191/2021
AUTENTICAÇÃO: 032DD17B77FAB7D51A476C5FF2B5659C

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L R T LOBATO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **02.869.424/0001-12**, situada à **RUA VICENTE FIALHO, 890 : A; CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/05/2021**.

Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 09/02/2021.

Paulo Cesar Teixeira
Fiscal Municipal
Matrícula: 1713



AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Po Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA. 55200-000



09/02/2021 13:20:46

USUÁRIO: ANDREIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 190/2021

AUTENTICAÇÃO: A64BD53139F71961C5C31A9AF03D775E

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **L R T LOBATO EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **02.869.424/0001-12**, situada à **RUA VICENTE FIALHO, 890 : A; CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/05/2021**.

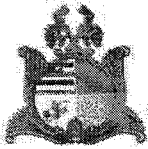
Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 09/02/2021.

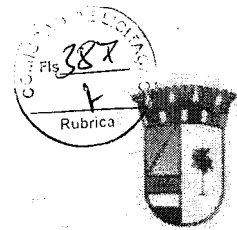
Paulo Cesar Teixeira
Fiscal Municipal
Matr. nº 1713



BM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021



Nº 1019

Nº 35/2021

Insc. Municipal
23010-3

CNPJ
02.869.424/0001-12

Data da Constituição
30/11/1998

Nome/Razão Social
L R T LOBATO EIRELI

Denominação Comercial
L. R. T. LOBATO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Data de Início
30/11/1998

Logradouro
RUA VICENTE FIALHO
Complemento
: A;

Data de Cadastro
18/04/2019

Informações Adicionais

ATIVIDADE ECONÔMICA

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária
01-02-043-0168-000

Quadra Bairro
 CENTRO

Número
890

Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
2E874776F1F92F702BA41B53941CCDC8

PINHEIRO-MA, 09 de fevereiro de 2021

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento de Tributos

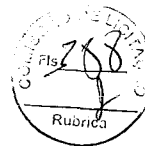


O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

09/02/2021 13:17:10



Praça José Sarney, Nº560 - Centro, Pinheiro - Maranhão - CNPJ: 06.200.745/0001-80



TJMA

ESTADO DO M
PODER JUD
COMARCA DE
SECRETARIA DE I

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdidi Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albitto, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65290-000 - Fone: (98) 3381-1480

Poder Judiciário, TJMA, Selo:
AUTENT144618KOI314BY6RQCV51
31/03/2021 11:41:12, At: 13,18, Total R\$ 6,12
Emol R\$ 4,83 FERG R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA
CIVIL**

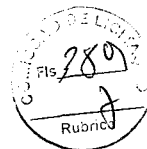
USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra L R T LOBATO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 02.869.424/0001-12, localizada na Rua Vicente Fialho, 890, A, Centro, Pinheiro/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques". Aos 16 dias de março de 2021. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

Camila Patricia Ferreira Alves de Azevedo
Secretária Judicial de Distribuição
Matrícula 188615



OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 7 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE PINHEIRO/MA.



L R T LOBATO EIRELI

CNPJ Nº 02.869.424/0001-12

Folha: 0001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 197 (cento e noventa e sete) folhas numeradas eletronicamente de 0001 (um) a 197 (cento e noventa e sete) e servirá para os lançamentos no Livro Diário nº 07 (sete) referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: L R T LOBATO EIRELI

**Endereço: Rua Vicente Fialho, nº 890 A - Centro
Pinheiro - Maranhão - CEP 65200-000**

CNPJ Nº 02.869.424/0001-12

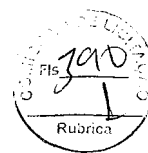
JUCEMA: 21600103967, em sessão de 01.12.1998

Pinheiro (MA), 01 de janeiro de 2019

**LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF 137.772.383-68
EMPRESÁRIO**

**JAINARA MARQUES DUTRA
CPF 016.570.773-90
CONTADORA CRC-MA 010748/O-7**

RUM



L R T LOBATO EIRELI

CNPJ N° 02.869.424/0001-12

Folha: 197

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 197 (cento e noventa e sete) folhas numeradas eletronicamente de 0001 (um) a 197 (cento e noventa e sete) e serviu para os lançamentos no Livro Diário n° 07 (sete) referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: L R T LOBATO EIRELI

**Endereço: Rua Vicente Fialho, n° 890 A - Centro
Pinheiro - Maranhão - CEP 65200-000**

CNPJ N° 02.869.424/0001-12

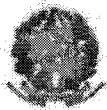
JUCEMA: 21600103967, em sessão de 01.12.1998

Pinheiro (MA), 31 de dezembro de 2019

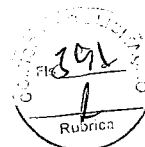
**LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF 137.772.383-68
EMPRESÁRIO**

**JAINARA MARQUES DUTRA
CPF 016.570.773-90
CONTADORA CRC-MA 010748/O-7**

JRM



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100759562 em 03/02/2021, protocolo 210181966. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: L R T LOBATO EIRELI
Número de Registro: 21600103967
CNPJ: 02869424000112
Município: Pinheiro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 7
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------------|------------|
| 01657077390 | JAINARA MARQUES DUTRA | MA01074807 |
| 13777238368 | LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/02/2021 17:35:21 SOB Nº
20210181966.
PROTOCOLO: 210181966 DE 03/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100759562. NIRE: 21600103967.
L R T LOBATO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/02/2021

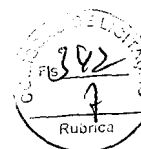
Handwritten signature

**L R T LOBATO EIRELI**

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 - INSC. MUNIC.: 22.168

Rua Vicente Fialho, N° 890 A, Centro, Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000



NIRE: 21600103967

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31 de dezembro de 2019

ATIVO

| | | |
|-----------------------------|--------------|---------------------|
| CIRCULANTE | | 676.163,97 |
| Disponível | 59.153,26 | |
| Clientes | 543.917,90 | |
| Estoque | 73.092,81 | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 659.917,49 |
| IMOBILIZADO | | 659.917,49 |
| Veículos | 865.986,52 | |
| Móveis e Utensílios | 46.396,96 | |
| Máquinas equipamentos | 250.000,00 | |
| Instalações | 41.192,48 | |
| Computadores e periféricos | 18.901,08 | |
| (-) Depreciações | (562.559,55) | |
| Total do Ativo | | 1.336.081,46 |

PASSIVO

| | | |
|------------------------------------|------------|---------------------|
| CIRCULANTE | | 577.983,14 |
| Empréstimos e financiamentos | 90.294,55 | |
| Fornecedores | 23.918,91 | |
| Obrigações trabalhistas | 161.837,12 | |
| Obrigações tributárias | 301.932,56 | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 758.098,32 |
| CAPITAL | | 200.000,00 |
| Capital Social | 200.000,00 | |
| LUCROS ACUMULADOS | | 558.098,32 |
| Resultado de exercícios anteriores | 486.229,87 | |
| Resultado do exercício atual | 71.868,45 | |
| Total do Passivo | | 1.336.081,46 |

Pinheiro (MA), 31 de dezembro de 2019

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF N° 137.772.383-68
Empresário

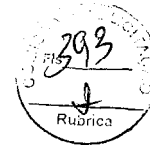
JAINARA MARQUES DUTRA
CPF N° 016.570.773-90 CRC-MA 010748/O-7
Contadora

**L R T LOBATO EIRELI**

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 - INSC. MUNIC.: 22.168

Rua Vicente Fialho, Nº 890 A, Centro. Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000



NIRE: 21600103967

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
em 31 de dezembro de 2019**

| | | |
|------------------------------------|------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDA | | 4.138.196,61 |
| (-) Impostos sobre as vendas | | 676.855,32 |
| RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS | | 3.461.341,29 |
| (-) Custo dos serviços aplicados | | 2.057.364,89 |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | | 1.403.976,40 |
| (-) Despesas com pessoal | 602.859,33 | |
| (-) Despesas administrativas | 619.472,95 | |
| (-) Despesas financeiras | 90.271,44 | |
| (-) Despesas tributárias | 19.504,23 | 1.332.107,95 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 71.868,45 |

Pinheiro (MA), 31 de dezembro de 2019

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO

CPF Nº 137.772.383-68

Empresário

JAINARA MARQUES DUTRA

CPF Nº 016.570.773-90 CRC-MA 010748/O-7

Contadora

RM



L R T LOBATO EIRELI

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 - INSC. MUNIC.: 22.168

Rua Vicente Fialho, Nº 890 A, Centro, Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000



NIRE: 21600103967

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{676.163,97}{577.983,14} = 1,17$$

INDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{603.071,16}{577.983,14} = 1,04$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz.a L.P.}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a L.P.}}$$

$$\text{ILG} = \frac{676.163,97}{577.983,14} = 1,17$$

INDICE DE SOLVENCIA

$$\text{ISO} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a L.P.}}$$

$$\text{ISO} = \frac{1.336.081,46}{577.983,14} = 2,31$$

Pinheiro (MA), 31 de dezembro de 2019

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO

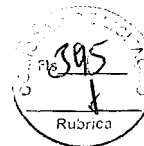
CPF Nº 137.772.383-68

Empresário

JAINARA MARQUES DUTRA

CPF Nº 016.570.773-90 GRC-MA 010748/O-7

Contadora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L R T LOBATO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 01657077390 | JAINARA MARQUES DUTRA |
| 13777238368 | LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2020 08:06 SOB N° 2020085323.
PROTOCOLO: 200865323 DE 06/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004783255. CNPJ DA SEDE: 02869424600112.
NIRE: 21600103967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2020.
L R T LOBATO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LM



L R T LOBATO EIRELI -EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSC MUNICIPAL: 2.3010 INSC. ESTADUAL: 12.236.069-9
FONE: (098) 3381-2729/ 98116-1172



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05343.2021)

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

A Empresa LRT Lobato Eireli EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pinheiro - MA, 05 de abril de 2021.

Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro -MA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.424/0001-12, com sede à Rua Vicente Fialho, nº 890/A, Bairro: Centro, Pinheiro – MA.

A referida empresa desenvolveu no ano de 2016 os serviços de locação de veículos (automóveis, caminhões e máquinas), de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Pinheiro/MA, informamos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pinheiro (MA), 20 de dezembro de 2016.

Isaura Mônica Boás Peixoto
 Secretária Adjunta de Controle Orçamentário da
 Secretaria de Gestão, Planejamento e Fazenda

1ª Vara Cível - Pinheiro - MA

Requerente(s) e/ou firma(s): Luiz Raimundo Teixeira Lobato

Requerido(s): Pinheiro - MA, 15-067-2517

Em nome de: Isaura Mônica Boás Peixoto

Assinado em: 20/12/2016

Assinatura: Isaura Mônica Boás Peixoto

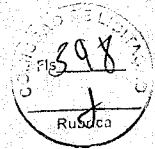
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Avenida Carneiro Leite - Taboão - João Emílio Moreira Leite - Taboão Subúrbio
 Rua João Abreu, 126 A - Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 2181.1200

Poder Judiciário: TJMA 890.
 AUTENT14461890PK84B4H0FBVM8Y.
 01/03/2021 11:42:42. At: 13.18. T0M1 P8 5.12
 Emol P8 4.83 FERC P8 0.13 EADEP P8 0.18 FEMP
 P8 0.18 Consulte em <https://eajo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Pol. João Emílio M. Leite
 Pinheiro - Maranhão





Atestado de Capacidade Técnica

Para empresa LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EPP,
CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A -
Centro, executou os serviços de Locação de Veículos e Máquinas de interesse das
Secretarias do Município de Santa Helena - MA, referente ao Pregão Presencial nº
068/2017, conforme Processo Administrativo nº 126/2017.

Santa Helena-MA, 03 de dezembro de 2018.

Maria José Ribeiro Oliveira
Secretária de Administração e Finanças

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE PINHEIRO
Benedito Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Afonso Leite - Tabelião Substituto
Rua São Antônio, 505 A, Caixa Postal nº 14 - CEP: 65200-001 - Fone: (99) 3381-1000

Foro Judiciário: T. 01/MA, Solo:
AUTENT144818POXBANTAMONDERS
31/03/2021 11:41:12, Aut: 13.18, Total R\$ 5,12
Emo R\$ 4,63 PERC R\$ 0,13 FADER DE 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://reata.tjma.jus.br>

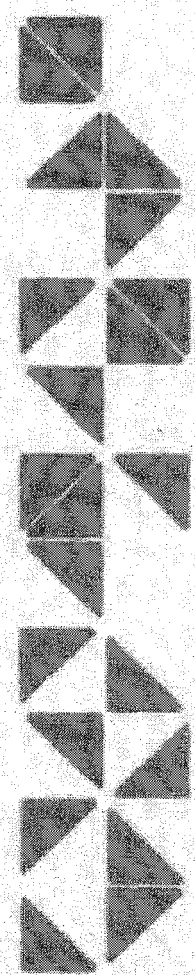


OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
João Ernani M. Leite
Tabelião Substituto



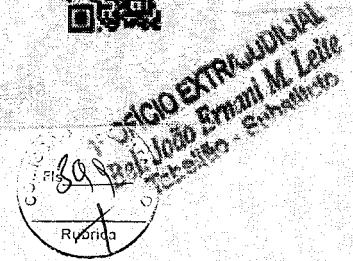
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) do
Maria José Ribeiro Oliveira
por autenticidade
por semelhança
do que deu fé.
Carlos Barbosa de Sousa
Escrivão

Carla





EST.
PREFEITURA
Praça José Sarney, 178
CNPJ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017
CONTRATO Nº 193/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, através da Prefeitura Municipal de Santa Helena, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.226.583/0001-50, com sede na Praça José Sarney 178, Centro, Santa Helena- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Eduardo Cássio Beckman Gomes, portadora do CPF nº 719.912.043-53, residente à Rua João Damázio, nº 288, Bairro: São Braz, Santa Helena - MA, consoante Decreto Municipal nº 04/2017, e a empresa LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 02.869.424/0001-12, com sede à Rua Vicente Fialho, nº690/A, Bairro: Centro - Pinheiro-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Raimundo Teixeira Lobato, R.G. n.º 530314967 SSP/MA, C.P.F. n.º 137.772.383-68, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 193/2018**, decorrente do **Pregão nº 068/2017**, formalizado nos autos do **Processo nº 126/2017**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos e Máquinas, de Interesse deste Município.

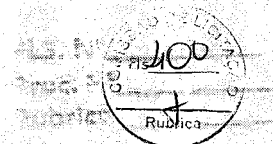
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 068/2017, a Ata de Registro de Preços nº 068/2017, a Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos do presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 1.456.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | QUANT. EQUIP. | P. UNIT | P. TOTAL |
|--------------------|---|-------|--------|---------------|--------------|-----------------------|
| 1 | Veículo: Carro de passeio com motorista com fabricação (mínimo) 2011/2017, que comporte até 05 pessoas, motor 1.0 a 1,6, tração dianteira. Flex, completo com ar-condicionado, direção hidráulica, com TODA documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como, cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, cotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustíveis por conta do contratante. | Mês | 11 | 3 | R\$ 4.800,00 | R\$ 158.400,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 158.400,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | QUANT. EQUIP. | P. UNIT | P. TOTAL |
|-----------------|---|-------|--------|---------------|---------------|----------------|
| VEÍCULOS | | | | | | |
| 4 | Veículo: Caminhão Baú 3/4; Veículo com fabricação (mínimo) 2011/2017, cabine simples com capacidade para um motorista e dois ajudantes, com Ar-condicionado e direção hidráulica. Carroceria fechada com capacidade de carga mínima de 01 toneladas e máxima de 02 toneladas. Motor a Diesel, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Mês | 11 | 1 | R\$ 7.500,00 | R\$ 82.500,00 |
| 12 | Veículo tipo caçamba tipo basculante 06M3, em perfeito estado de conservação e rodagem, com fabricação (mínimo) 2011/2017. Contendo todos os itens de segurança obrigatórios por lei, com motorista, manutenção de peças por conta do contratado, devendo o veículo ficar em tempo integral à disposição do Município. Motor a Diesel. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Mês | 11 | 9 | R\$ 6.900,00 | R\$ 683.100,00 |
| 13 | Veículo: Caminhão basculante truck capacidade 10m³, com motorista em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Mês | 11 | 1 | R\$ 10.950,00 | R\$ 120.450,00 |
| 15 | Veículo: Cavallinho mecânico, 2 eixos, com prancha 18 cmx3m, capacidade de 20 toneladas, para transporte de máquinas. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Km | 500 | 1 | R\$ 12,00 | R\$ 6.000,00 |
| MÁQUINAS | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | QUANT. EQUIP. | P. UNIT | P. TOTAL |

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Dionísio Curato Leite - Titular - João Ernani Moreira Leite - Titular Substituto
Rua João Alvim, 116 A, Centro, Pinheiro, MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 4921-1400
Poder Judiciário - TJMA, 8900
AUTENTICAÇÃO Nº 22110308LPRM408
31/03/2021 11:41:57, Aut: 13.19, Total R\$ 6,12
Empl R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP
R\$ 0,16 Contrato em https://www.tjma.jus.br

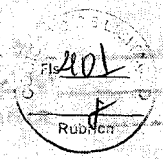


OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
João Ernani Moreira Leite
Titular Substituto

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.308-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|---|--------------|---------------|
| 6 | Máquina: Moto niveladora/Patrol com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Horas | 200 | 1 | R\$ 350,00 | R\$ 70.000,00 |
| 7 | Máquina: Escavadeira Hidráulica com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Horas | 100 | 1 | R\$ 350,00 | R\$ 35.000,00 |
| 8 | Máquina: Retroescavadeira caçamba de capacidade de carga mínima de 580L, combustível óleo Diesel, com motor de potência mínima de 100HP, com controle da carregadeira do tipo, circuito de levantamento – avanço do braço de levantamento, com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Horas | 350 | 1 | R\$ 215,00 | R\$ 75.250,00 |
| 9 | Máquina: Trator de esteira tipo D-6 ou similar, combustível óleo Diesel, com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | horas | 150 | 1 | R\$ 350,00 | R\$ 52.500,00 |
| 10 | Máquina: Trator de pneu, combustível óleo Diesel, com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Mês | 11 | 1 | R\$ 7.800,00 | R\$ 85.800,00 |

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Heraldo Carneiro Leite - Tabelião - João Diniz Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Diniz Moreira Leite, 178 - Centro - Pinheiro/MA - CEP: 65.301-100 - Fone: (98) 3301-1000

Poder Judiciário: TJMA. São
AUTENT144819K3PQKDV.178067.31/03/2021
11:41:57, Av. 13.16, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83
FERC R\$ 0,13 FADFP R\$ 0,16 FEME R\$ 0,16
Consulta em <http://sno.1998.rj.br/>

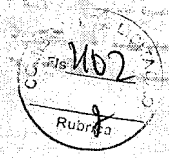


1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça José Sarney, 175 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



| | | | | | | |
|--------------------|--|-------|-----|---|---------------|-----------------------------|
| 11 | Máquina: Pa carregadeira de rodas de fabricação nacional, motor diesel de 06 cilindros, tubo alimentado com potência mínima de 127 HP, peso operacional mínimo de 10.300 kg, caçamba mínima de 2,0 m³, pneus 17,5 x 25 L3, carga estática de tombamento mínimo em máxima articulação 7.800 kg, força de desagregação mínima de 9.500 kg, transmissão hidrostática, sistema de freio úmido (em banho de óleo) quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Horas | 350 | 1 | R\$ 250,00 | R\$ 87.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 1.298.100,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão fixos e irredutíveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo;

Unidade: 02 07 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Urbanismo;

Dotação: 15 122 0348 2033 0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Obras e Transp. e Urbanismo;

15 452 0348 2083 0000 Manut. e Func. da Unid. de Serviços Urbanos;

15 452 0348 2174 0000 Manut. e Func. da Coleta, Transp. e Accond. do Lixo;

26 453 0348 2084 0000 Manut. e Func. da Insp. de Trânsito do Município;

26 782 0338 2297 0000 Manut. e Limp. de Estr. Vicinais e Vias de Acesso;

Elemento de Despesa: 3 3 90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE, ao seu critério, e observado o limite de acréscimo de que trata esta Cláusula, poderá requisitar serviços adicionais a serem remunerados nas mesmas condições e preços deste Contrato, ainda que utilizada dotação orçamentária distinta da estabelecida na Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas hipóteses do Parágrafo Primeiro, será apostilado o presente instrumento para indicar a dotação orçamentária necessária à abertura da despesa eventual e extraordinária quando for o caso.

1º OFÍCIO EXTERMINAL COMARCA FISCAL
 Avenida Coronel Lobo - Taboão - João Emílio Moraes Leite - Tabelião Substituto
 Rua João Chaves, 80 - Centro - Fone: 3391-3000 - Fone: 3391-3101-1489

Porte Judicial: TUMA, São:
 AU: ENT144019417AMBK40PLUM76
 31/03/2021 11:41:12, Atx: 1318, Tom: R\$ 5,12
 Em: R\$ 4,83 FENC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP:
 R\$ 0,18 Consulte em: https://sisp.tuma.jus.br/



1º OFÍCIO EXTERMINAL
 Bol. João Emílio M. Leite
 Tabelião Substituto





OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Despachado Cartório Geral - Tabelião - João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
RUA DO MARANHÃO
MUNICIPAL DE SANTA HELENA
193 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
TELEFONO - CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo acréscimo ao valor total do Contrato, será formalizado, na forma da lei, o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e término em 31.12.2018, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observado o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá prestar os serviços, no prazo estipulados pelo Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Prefeitura Municipal de Santa Helena acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços por meio de servidor ou comissão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observado o prazo de execução e concluída a prestação do serviço, atestará se os mesmos foram executados em conformidade com o Termo de Referência e com os modelos disponibilizados, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

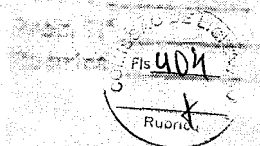
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste Instrumento;
- executar os serviços contratados de acordo com o Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço;
- informar em tempo hábil, qualquer motivo que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo;
- corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, no prazo estipulados no Termo de Referência, contados a partir da Notificação;
- executar os serviços utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;
- fornecer os equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fax-símiles, nomes dos responsáveis;
- comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega e correção dos serviços;
- manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



- l) manter seu pessoal atualizado tecnologicamente, promovendo treinamentos e participação em eventos técnicos que permitam a prestação dos serviços em regime de excelência;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer técnico ou empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- o) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- p) responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução dos serviços, principalmente no tocante a uniformes, treinamentos, salários dos seus empregados, alimentação, transporte, encargos sociais e trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE;
- q) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- r) responsabilizar-se por todos os serviços não explícitos nas especificações, mas necessários para a execução deste contrato;
- s) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- t) acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- u) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Donaldão Carneiro Leite - Tabelião - João Ernani Moraes Leite - Titular Substituto
 Rua João Alberto, s/nº A, Centro, Pinheiro - CEP: 65.100-000 - Fone: (99) 3381-3480
 Poder Judiciário - TJMA, 960.
 AUTENT144818PA2008201PWC4862
 01/03/2021 11:41:12 At: 13:18 Tot: R\$ 0,12
 Em: R\$ 4,83 FERC R\$ 0,10 PADEP R\$ 0,10 FEMP
 R\$ 0,10 Consultar em <https://pelo.tjma.jus.br>

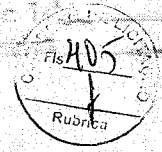


1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Dr. João Ernani M. Leite
 Tabelião - Substituto





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, e não ser com
prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente
motivado, e ser publicado no Jornal Oficial do estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução dos serviços subcontratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade, imperfeições técnicas ou vícios na execução dos serviços e nas ocorrências destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DEBENTIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Dionádila Carneiro Leite, Tabelião - João Ernani Moreira Leite - Diretor Substituto
Rua João Alípio, 518 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65.265-000 - Fone: (91) 3181-1440

PODER JUDICIAL TJMA. São:
AUTENT144018XZFMPS2DFENK077.
01/03/2021 11:41:12. At: 13:18. Tom: R\$ 5,12
Emi: R\$ 4,03 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP:
R\$ 0,18 Consulte em <http://tjma.jus.br>



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto





OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA FORTALEZA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
Tel: (98) 3361-1000 Nº 06.226.583/0001-50



Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência determinado pela Administração e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com as eventuais parcelas mensais de acordo com a quantidade de equipamentos locados, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada de cópia da Ordem de Execução de Serviço correspondente, da Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade do FGTS, com data de validade compatíveis ao pagamento e desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor total do contrato, em caso de atraso no atendimento da Ordem de Execução de Serviço, contado a partir da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Helena, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das multas indicadas no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças quanto à irregularidade na execução do Contrato, a proposição quanto à aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO


Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o descumprimento das determinações regulares emanadas por comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena/MA;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA FORTALEZA
 Rua José Antônio, s/n, A. Centro, Fortaleza - Ceará - CEP: 05200-000 - Brasil (081) 3151-1111

Autenticado em 11/01/2018, às 10:31h, Livro nº 812, Fm. nº 4, 80 PERÍO Nº 018 PADRÃO 018 TEMP, Pá. nº 10. Consulte em: http://www.dfnm.br

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João Evaristo M. Leite
 Substituto



PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Páç. 913



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL
 Sr. João Ernani M. Leite
 Tabelião - Simbento

BO EXTRA-JUDICIAL - COMARCA PONTAL DO
 Maranhão - Tabelião João Ernani M. Leite, Tabelião Simbento
 Rua São Carlos, 335 - Centro, Santa Helena - MA - CEP: 65.208-000 - Fone: (081) 3361-1480



Procurador Judicial TÁMA SAC
 AUTENT14451617UAB9TDOOF0VAV0
 31/03/2021 11:41:32 Ano: 13/18 Tomo: 05/32
 Ench: 04.83 FEHC RE 0.193 ADEP RE 0.18 FEMP
 RE 0.18 Consulta em <https://pseco.uma.juiz.br>

[Handwritten signature]

- a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
 - q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "r" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Jornal Oficial do estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Helena/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Helena(MA), 16 de fevereiro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Eduardo Cássio Beckman Gomes
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 CONTRATANTE

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EPP
 Luiz Raimundo Teixeira Lobato
 Representante Legal
 CONTRATADA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA INTERIÓR
 Desembalde Carneiro Lobo - Tabelião - João Erasmi Moraes Leite - Tabelião Substituto
 Rua José Alberto, 816 - Centro - Pinheiro/MA - CEP: 65.100-000 - Fone: (98) 3343-1400

Proced. Judicial nº TUNA 5049
 AUTENT144818AP80YKX9F108489
 31/03/2021 11:41:12. Aut: 13.18. Tom: R\$ 5,12
 Empl: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 EADEP: R\$ 0,18 FEMP:
 R\$ 0,18 Consultar em http://tuna.10ma.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Dr. João Erasmi M. Leite
 Tabelião - Pinheiro/MA






EST. MA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Praça José Sarney, 178
 Centro

[Handwritten Signature]
 OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 João Ernani Moreira Leite
 Taboão - Substituto

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017
 CONTRATO Nº 193/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, através da Prefeitura Municipal de Santa Helena, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.226.583/0001-50, com sede na Praça José Sarney 178, Centro, Santa Helena- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Eduardo Cássio Beckman Gomes, portadora do CPF nº 719.912.043-53, residente à Rua João Damazio, nº 288, Bairro São Braz, Santa Helena - MA, consoante Decreto Municipal nº 04/2017, e a empresa LUIZ RAIMUNDO TELXEIRA LOBATO EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 02.869.424/0001-12, com sede à Rua Vicente Fialho, nº890/A, Bairro: Centro - Pinheiro-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Raimundo Teixeira Lobato, R.G. n.º 530314967 SSP/MA, C.P.F. n.º 137.772.363-68, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 193/2018**, decorrente do Pregão nº 068/2017, formalizado nos autos do Processo nº 126/2017, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 122/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos e Máquinas, de interesse deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 068/2017, a Ata de Registro de Preços nº 068/2017, a Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos do presente processo.

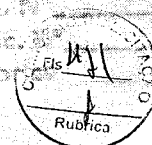
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 1.456.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | QUANT. EQUIP. | P. UNIT | P. TOTAL |
|--------------------|---|-------|--------|---------------|--------------|-----------------------|
| 1 | Veículo: Carro de passeio com motorista com fabricação (mínimo) 2011/2017, que comporte até 05 pessoas, motor 1.0 a 1.6, tração dianteira Flex, completo com ar-condicionado, direção hidráulica, com TODA documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como, cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotato de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Mês | 11 | 3 | R\$ 4.800,00 | R\$ 158.400,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 158.400,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-30



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | QUANT. EQUIP. | P. UNIT | P. TOTAL |
|-----------------|---|-------|--------|---------------|---------------|----------------|
| VEÍCULOS | | | | | | |
| 4 | Veículo: Caminhão Baú 3/4: Veículo com fabricação (mínimo) 2011/2017, cabine simples com capacidade para um motorista e dois ajudantes, com Ar-condicionado e direção hidráulica. Carroceria fechada com capacidade de carga mínima de 01 toneladas e máxima de 02 toneladas. Motor a Diesel, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Mês | 11 | 1 | R\$ 7.500,00 | R\$ 82.500,00 |
| 12 | Veículo tipo caçamba todo basculante 06M3, em perfeito estado de conservação e redagem, com fabricação (mínimo) 2011/2017. Contendo todos os itens de segurança obrigatórios por lei, com motorista, manutenção de peças por conta do contratado, devendo o veículo ficar em tempo integral à disposição do Município. Motor a Diesel. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Mês | 11 | 9 | R\$ 6.900,00 | R\$ 683.100,00 |
| 13 | Veículo: Caminhão basculante truck capacidade 10m³ com motorista em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Mês | 11 | 1 | R\$ 10.950,00 | R\$ 120.450,00 |
| 15 | Veículo: Cavalinho mecânico, 2 eixos, com prancha 16 cmx3m, capacidade de 20 toneladas, para transporte de máquinas. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Km | 500 | 1 | R\$ 12,00 | R\$ 6.000,00 |
| MÁQUINAS | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | QUANT. EQUIP. | P. UNIT | P. TOTAL |

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA FINEIRO
 Desembargador Carlos Roberto Leite - Titular / João Ernani Alencar Leite - Titular Substituto
 Rua João Alencar, 610 - Centro, Fátima - MA - CEP: 65200-000 - Fone: (56) 3361-1430

Poder Judiciário - JUMA - São
 AUTENTICAÇÃO Nº 2110K5M.FIM.000
 31/03/2021 11:41:57 Atx: 13.18 Total R\$ 5.12
 Emol R\$ 4,03 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
 R\$ 0,18 Consulte em https://scoj.jum.br

[Handwritten Signature]

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 João Ernani Alencar Leite - Substituto

[Handwritten Signature]



Ima

1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Rua João Gomes M. Leite
 Tabela nº 04/2011 - São João del-Rei



Podar Judiciário - JUIZ de Paz
 ATUALIZADO EM 13/03/2011
 11.4157.448.13.18.1001.01.01
 FENIX Nº 0.43.040EP Nº 0.18
 Consultar em: <http://www.tjma.jus.br>

1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Rua José Simeão, nº 12 - Centro - Pinheiro - Maranhão - CEP: 55.200-000
 Fone: (98) 3361.1111

| | | | | | | |
|----|-------|-----|---|--------------|---------------|---|
| 10 | Mas | 11 | 1 | R\$ 7.800,00 | R\$ 85.800,00 | Máquina: Trator de esteira tipo D-6 ou similar, com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilômetros livre e combustível óleo Diesel, com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilômetros livre e combustível por conta do contratante. |
| 9 | Horas | 150 | 1 | R\$ 350,00 | R\$ 52.500,00 | Máquina: Trator de esteira tipo D-6 ou similar, com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilômetros livre e combustível por conta do contratante. |
| 8 | Horas | 350 | 1 | R\$ 215,00 | R\$ 75.250,00 | Máquina: Retroscavadeira com capacidade de carga mínima de 580L, combustível óleo Diesel, com motor de potência mínima de 100HP, com controle de carregadeira do tipo, circuito de levantamento - avanço do braço de levantamento, com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilômetros livre e combustível por conta do contratante. |
| 7 | Horas | 100 | 1 | R\$ 350,00 | R\$ 35.000,00 | Máquina: Escavadeira Hidráulica com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilômetros livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilômetros livre e combustível por conta do contratante. |
| 6 | Horas | 200 | 1 | R\$ 350,00 | R\$ 70.000,00 | Máquina: Moto niveladora/Patrol com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilômetros livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilômetros livre e combustível por conta do contratante. |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



412
 Ruben



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça José Simey, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-30



| | | | | | | |
|----|--|--------------------|-----|---|--------------|-----------------|
| 11 | Máquina: Pa carregadeira de rodas de fabricação nacional, motor diesel de 06 cilindros, tubo alimentado com potência mínima de 127 HP, peso operacional mínimo de 10.300 kg, caçamba mínima de 2.0 m³, pneus 17,5 x 25 L3, carga estática de tombamento mínimo em máxima articulação 7.800 kg, força de desagregação mínima de 9.500 kg, transmissão hidrostática, sistema de freio úmido (em banho de óleo) quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. | Horas | 350 | 1 | RS 250,00 | RS 87.500,00 |
| | | TOTAL GERAL | | | | |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 02 Poder Executivo;
- Unidade: 02 07 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Urbanismo;
- Dotação: 15 122 0348 2033 0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Obras e Transp. e Urbanismo;
- 15 452 0348 2083 0000 Manut. e Func. da Unid. de Serviços Urbanos;
- 15 452 0348 2174 0000 Manut. e Func. da Coleta, Transp. e Acondic. do Lixo;
- 26 453 0348 2084 0000 Manut. e Func. da Insp. de Trânsito do Município;
- 26 782 0339 2297 0000 Manut. e Limp. de Estr. Vicinais e Vias de Acesso;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE, ao seu critério, e observado o limite de acréscimo de que trata esta Cláusula, poderá requisitar serviços adicionais a serem remunerados nas mesmas condições e preços deste Contrato, ainda que utilizada dotação orçamentária distinta da estabelecida na Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas hipóteses do Parágrafo Primeiro, será apostilado o presente instrumento para indicar a dotação orçamentária necessária à abertura da despesa eventual e extraordinária quando for o caso.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Demétrio Carneiro Leite - Tabelião - João Emanuel Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alencar, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (99) 3241-1466

PO: 09 JUBILEU TUNA, Selo
AU: ENT1446104/740MBK40PLM75
31/10/2021 11:41:19 Atx 13.18 Tomi R\$ 6,72
Em: R\$ 4,60 FERC R\$ 0,15 FANEP R\$ 0,16 FEMP
R\$ 0,18 Concluz em https://sco.tjma.jus.br



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Do: João Emanuel M. Leite
Tabelião - Substituto





OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
MUNICÍPIO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo acréscimo ao valor total do Contrato, será formalizado, na forma da lei, o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e término em 31.12.2018, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observado o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá prestar os serviços, no prazo estipulados pelo Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Prefeitura Municipal de Santa Helena acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços por meio de servidor ou comissão de Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observado o prazo de execução e concluída a prestação do serviço, atestará se os mesmos foram executados em conformidade com o Termo de Referência e com os modelos disponibilizados, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

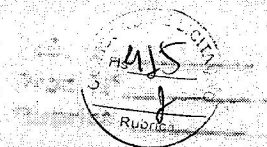
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) executar os serviços contratados de acordo com o Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço;
- c) informar em tempo hábil, qualquer motivo que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo;
- d) corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, no prazo estipulado no Termo de Referência, contados a partir da Notificação;
- e) executar os serviços utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;
- f) fornecer os equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- j) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega e correção dos serviços;
- k) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



- l) manter seu pessoal atualizado tecnologicamente, promovendo treinamentos e participação em eventos técnicos que permitam a prestação dos serviços em regime de excelência;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer técnico ou empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- o) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- p) responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução dos serviços, principalmente no tocante a uniformes, treinamentos, salários dos seus empregados, alimentação, transporte, encargos sociais e trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE;
- q) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- r) responsabilizar-se por todos os serviços não explícitos nas especificações, mas necessários para a execução deste contrato;
- s) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- t) acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- u) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Devidor: Carmelo Leite - Tabelião / João Ernani Mariano Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albaso, 510 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65.100-000 - Fone: (99) 3381-1480
Poder Judiciário - TJMA, SMC
ALFEN144619ACXMB231WC4022
31/03/2021 11:41:12. Atx: 13.18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,00 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bd. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

PM





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial do estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução dos serviços subcontratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade, imperfeições técnicas ou vícios na execução dos serviços e nas ocorrências destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, datadas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESEMPENHO DEFINITIVO DO OBJETO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Dionísio Correia Leite - Tabelião - João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Ribeiro, 435 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3481-1488

Poder Judiciário - TJMA, Belo:
AUTENT144818XZFMPS2DFHK977
01/09/2021 11:41:12. Aut. 13.18. Total R\$ 6.12
Emol R\$ 4,03 FERC R\$ 0,13 EADP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://sicoj.tjma.jus.br>



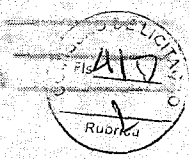
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Demandado: Cristiano Leite - Tabelião - João Ernesto Marinho Leite - Tabelião Substituto
Rua João Vilhote, 438 R. Centro, Fátima, MA, CEP: 67200-000 - Fone: (91) 3242-1030
Poder Judiciário TJMA, Rio:
AJUNT144818UNDL2J8VA7WSC081
31/03/2021 11:41:12, Arq: 13.18, Tomo: RS 6.12
Emul: RS 4.09 PERC: RS 0.19 FADEP: RS 0.18 FEIMP:
RS 0.10 Consulte em <https://pelo.tjma.jus.br>



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua do Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
Telefone: N° 06.226.583/0001-50



Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência determinado pela Administração e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com as eventuais parcelas mensais de acordo com a quantidade de equipamentos locados, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada de cópia da Ordem de Execução de Serviço correspondente, da Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade do FGTS, com data de validade compatíveis ao pagamento e desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

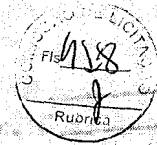
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor total do contrato, em caso de atraso no atendimento da Ordem de Execução de Serviço, contado a partir da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Helena, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das multas indicadas no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças quanto à irregularidade na execução do Contrato, a proposição quanto à aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o descumprimento das determinações regulares emanadas por comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena/MA;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PONTAL
 Rua João Alfredo, s/nº, Centro, Santa Helena - MA - CEP: 65.208-000
 Fone: (99) 3322-1111 - Fax: (99) 3322-1112
 E-mail: contato@comarca-pontal.ma.jus.br

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Del. João Antônio de Leite
 Substituto

Autenticado em 14/08/2024 às 10:00:00 AM
 AUTENTICAÇÃO: 14/08/2024 10:00:00 AM
 Nº 1188-2024/11-6112. Ass: 13.18. Total R\$ 9,12
 Em 4 R\$ 4,80 FISC R\$ 0,13 FISC R\$ 0,18 FISC
 R\$ 118 Consultar em https://pje.trf3.ma.jus.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 M. João Ernani M. Leite
 Tabelião - Substituto

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CÂMARA PRIMEIRO
 Desemb. Cam. 1ª - Tabelião João Ernani M. Leite - Substituto
 Rua José Alvimar, 111 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
 Poder Judiciário - CIMA - São
 AUTENTADO EM 11/05/2012 ÀS 13:18:10H Nº 5.12
 E-Proc Nº 4.03 FERC/RE 0.19 PAREP/RE 0.18 FEMP
 PE 0.18 Consultar em: http://tbltbl.jus.br



a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo iridôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002

- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "e" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

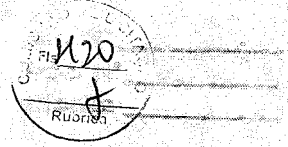
PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CE.P: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.383-0001-50



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Jornal Oficial do estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Helena/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Helena(MA), 16 de fevereiro de 2018.

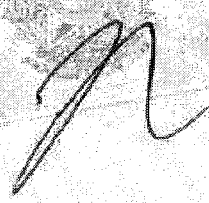

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Eduardo Clássio Beckman Gomes
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 CONTRATANTE

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EPP
 Luiz Raimundo Teixeira Lobato
 Representante Legal
 CONTRATADA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Demandado: Eduardo Leite - Titular - João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
 Rua João Alfredo, 106 A, Centro, Pinheiro-MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3141-1400

Poder Judiciário TJMA, São:
 AUTENT144678AP20YKKV9F108400
 31/03/2021 11:41:12. Ató: 12.16 Toim R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 TEMP
 R\$ 0,18 Condição em tempo hábil 0ma. 0a. tr

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Prof. João Ernani M. Leite
 Tabelião - Substituto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.



804/16
 330
 JH

CONTRATO

CONTRATO Nº 021/PP/033/2016
PROC. ADM. Nº 807/2016

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Rua João Alberto, 600 A, Centro, Pinheiro-MA, CEP: 65.200-000, (CNPJ nº 07.161.140/0001-90)
 Protocolo Judicial nº T.J.M.A. 560
 AUTENT14401870PWJ0KVN1D1092
 31/03/2021 11:42:42. Ator: 13.18. Total R\$ 6.12
 Erro: R\$ 4.83 FERC R\$ 0.19 FADER R\$ 0.18 FEMP
 R\$ 0.10 Consulte em https://pje.tjma.br

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Prof. João Evandro M
 Taboas - Sujeito

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
 DE PINHEIRO-MA, ATRAVÉS DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO E
 A EMPRESA LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA
 LOBATO-EPP.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Controle Orçamentário da Secretaria da Gestão Planejamento e Fazenda a, Srª. Isaura Mônica Boas Peixoto, portadora da Cédula de Identidade nº 02391212003-8 SSP/MA, CPF nº 017.518.283-36, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO-EPP**, CNPJ: 02.869.424/0001-12, com sede a Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, Pinheiro-MA, neste ato representado por seu Proprietário o Srº Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portadora da Cédula de Identidade nº 530314967 SSP/MA, e do CPF nº 137.772.383-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/07 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de veículos (automóveis, caminhões e máquinas), de interesse da Secretaria de Infraestrutura.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2016 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/07 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$: 3.703.600,00 (três milhões, setecentos e três mil e seiscentos reais), conforme descrição dos serviços abaixo:

| Serviço de locação de veículos da Secretaria de Infraestrutura | PREÇO R\$ |
|--|-----------|
|--|-----------|

C.N.P.J.: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
 Tel: (098) 3381-0606 / 3381-0621 / 3381-4406 PINHEIRO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.



| Item | Discriminação | Quant. Equip. | Unidade | Quant. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-----------------|--|---------------|---------|--------|-------------|---------------------|
| 01 | Veículo tipo camioneta cabine dupla, similar ou superior, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Mês | 10 | 4.995,00 | 49.950,00 |
| 02 | Veículo tipo camioneta cabine simples, similar ou superior, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Mês | 10 | 4.113,00 | 41.130,00 |
| 03 | Veículo tipo passeio ou similar, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, capacidade para no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível gasolina ou bicombustível, quilometragem livre. | 02 | Mês | 10 | 3.500,00 | 70.000,00 |
| 04 | Caçamba com capacidade de carga mínima de 10m³, combustível óleo diesel, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, transporte de terras, cascalhos, entulho, lixo e demais materiais, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 03 | Mês | 10 | 13.170,00 | 395.100,00 |
| MAQUINAS | | | | | | |
| 05 | Carregadeira com operador em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Horas | 1.200 | 174,00 | 208.800,00 |
| 06 | Patrol com operador em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Horas | 1.200 | 249,00 | 298.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.063.780,00 |

Total R\$: 1.063.780,00 (um milhão, sessenta e três mil setecentos e oitenta reais).

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARC A PINHEIRO
 Avenida Curato Leite - Telvício / Arde Ernani Soares Leite - Tábella Sabatino
 Rua João Alípio, 635 A, Centro, Pinheiro-MA - CEP: 65200-000 - Fone: (91) 3381-3481

Poder Judiciário TJMA 5400
 ALIENANT: 1448187YD00CKNE2044930
 31/03/2021 11:42:42. Ator: T318. Tomo: R\$ 5 12
 Empl: R\$ 4,83 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP:
 R\$ 0,18 Consulte em: <https://pwa.tjma.jus.br/>



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Rua João Alípio, 635 - Centro
 PINHEIRO-MA
 CEP: 65200-000

PINHEIRO



80/16
332
M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.

| Serviço de locação de veículos da Secretaria de Urbanismo | | | | | PREÇOS | |
|---|---|---------------|---------|--------|-------------|-------------|
| Item | Discriminação | Quant. Equip. | Unidade | Quant. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 07 | Veículo tipo caminhoneta cabine dupla ou similar ou superior, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Mês | 10 | 4.995,00 | 49.950,00 |
| 08 | Caminhão de carroceria fixa toco 7,5T, motor a diesel ou similar ou superior, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Mês | 10 | 3.928,00 | 39.280,00 |
| 09 | Veículo tipo automóvel, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, capacidade para no máximo 03 pessoas, em perfeito estado de conservação, e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível gasolina ou bicombustível, quilometragem livre. | 02 | Mês | 10 | 3.500,00 | 70.000,00 |
| 10 | Caçamba com capacidade de carga mínima de 6m³, combustível óleo diesel, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, para transporte de terras, cascalhos, entulho, lixo e demais materiais, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 12 | Mês | 10 | 8.137,00 | 976.440,00 |
| 11 | Caçamba com capacidade de carga mínima de 10m³, combustível óleo diesel, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, para transporte de terras, cascalhos, entulho, lixo e demais materiais, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 03 | Mês | 10 | 13.170,00 | 395.100,00 |
| MAQUINAS | | | | | | |
| 12 | Retroescavadeira, com operador, com as seguintes características mínimas: caçamba de capacidade de carga mínima de 580L, com motor de potência mínima de 100HP, com controle da carregadeira do tipo: Circuito de levantamento – alavanca do braço de levantamento, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel | 01 | Horas | 1.200 | 133,00 | 159.600,00 |

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Dona Odete Carneiro Leite - Tabelião - João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua José Almir, 8120, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1468
Poder Judiciário T.8MA, S/Br:
AUTENT1481888F00F52TFW02
31/09/2021 11:42:42 Atx: 13.18 Total R\$ 5.12
Email R\$ 4.83 FERC R\$ 0.18 FADEP R\$ 0.18 FEMP
R\$ 0.18 Consulte em <https://sigp.jrma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Zel. João Ernani M. Leite
Tabelião Substituto





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 CEP 65.200-000 - Pinheiro - MA.



*OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 João Eduardo Moreira Leite
 Titular Substituto*

| | | | | | | |
|--------------|---|----|-------|-------|----------|---------------------|
| 13 | Trator de esteira (tipo D) ou similar, com operador, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel. | 01 | Horas | 1.600 | 250,00 | 400.000,00 |
| 14 | Trator de pneu, com operador, com as seguintes características mínimas: potência de 15 CV, peso com lastro de 1.160 Kg, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 02 | Mês | 10 | 6.430,00 | 128.600,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.218.970,00 |

Total RS: 2.218.970,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil novecentos e setenta reais).

| Serviço de locação de veículos para manutenção da iluminação pública | | | | | PREÇO R\$ | |
|--|---|---------------|---------|--------|-------------|-------------------|
| Item | Discriminação | Quant. Equip. | Unidade | Quant. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 15 | Veículo tipo saveiro ou similar, com motorista, em perfeito estado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. | 01 | Mês | 10 | 4.100,00 | 41.000,00 |
| 16 | Caminhão muck com cesta, altura 10m, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Horas | 2.200 | 106,00 | 233.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 274.200,00 |

Total RS: 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais)

| Serviço de Locação de veículos de Apoio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Fazenda | | | | | PREÇO R\$ | |
|---|---|---------------|---------|--------|-------------|-------------------|
| Item | Discriminação | Quant. Equip. | Unidade | Quant. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 17 | Veículo tipo camionete, 4 x 4, cabine dupla, com motorista, em perfeito estado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. | 01 | Mês | 10 | 7.665,00 | 76.650,00 |
| 18 | Veículo tipo passeio, hatch ou similar, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, capacidade para no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. | 02 | Mês | 10 | 3.500,00 | 70.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 146.650,00 |

Total RS: 146.650,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.



Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, classificada conforme abaixo especificado:

RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

Poder: 02 Prefeitura
 Órgão: 02.15. Secretaria da Infraestrutura
 Unidade: 02.15.00 Adm. Secretaria da Infraestrutura
 Funcional Programática: 15.122.0348.2185.0000
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

Poder: 02 Prefeitura
 Órgão: 02.16. Secretaria de Urbanismo e Habitação
 Unidade: 02.16.00 Adm. Secretaria de Urbanismo e Habitação
 Funcional Programática: 15.122.0348.2185.0000
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

Poder: 02 Prefeitura
 Órgão: 02.15. Secretaria da Infraestrutura
 Unidade: 02.15.01 Secretaria Adjunta de Obras Cívicas
 Funcional Programática: 25.752.0350.2240.0000
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

Poder: 02 Prefeitura
 Órgão: 02.11. Secretaria da Gestão, Planejamento e Fazenda
 Unidade: 02.11.00 Administ. da Sec. da Gestão, Planejamento e Fazenda
 Funcional Programática: 04.122.0355.2185.0000
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Sexta – DOS VEÍCULOS, FISCALIZAÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

6.1. Todos os veículos que serão locados pela Contratante deverão estar em excelente estado de conservação, bem como atender aos requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro, reservando-se à Prefeitura Municipal de Pinheiro o direito de efetuar vistoria nos veículos antes de cada disponibilização.

6.2. Faculta-se à Contratante inspecionar os veículos a ela locados.

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL
 Esq. João Ernani M. Leite
 Teresopolis, S. Paulo, RJ

1ª OFFICINA EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Avenida Coronel João - Teresopolis - S. Paulo - RJ - CEP: 05090-000 - Fone: (11) 3311-1111

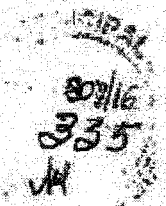
Protocolo: 144616670070405101
 Poder Judiciário TJMA 884
 AUTENTICAÇÃO 11-02-2016 ÀS 13:46. TOME Nº 512
 ESCRITÓRIO 4-80 FERRAZ RUA 0134-0000 RUA 0134-0000
 FLS 0. Nº consultado em 11/02/2016 às 13:46

C.N.P.J: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
 INSC: (098) 3381-0906 / 3381-0921 / 3381-4406 PINHEIRO-MA





OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
MUNICIPAL DE PINHEIRO
Centro, CEP 65.200-000 - Pinheiro - MA.



- 0.3. A Contratada deverá substituir o veículo impossibilitado de ser utilizado devido a qualquer eventualidade por outro com as mesmas especificações ou superior, imediatamente, sem ônus adicional para a Contratante, pelo período que for necessário.
- 6.4. Na hipótese de ocorrer durante qualquer viagem problemas mecânicos ou outro defeito de qualquer natureza, impossibilitando a utilização do veículo locado, a Contratada se obrigará a providenciar a imediata substituição por veículo similar, ou superior, de modo a permitir que os servidores cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para a Contratante, ficando por conta da Contratada toda e qualquer providência a ser tomada com relação ao veículo alugado e indisponibilizado.
- 6.5. A Contratada obriga-se, às suas expensas, a providenciar, em qualquer circunstância, as manutenções de caráter preventivo e corretivo nos veículos que serão por ela locados à Contratante, de forma a conservá-los seguros e eficientes, inclusive troca de qualquer peça por desgaste natural, e outros, tais como: troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc.
- 6.6. Os motoristas dos veículos serão por conta da Contratada e o combustível será por conta da Contratante. O veículo locado não terá limite de quilometragem ou qualquer custo adicional.
- 6.7. Os operadores das máquinas serão por conta da Contratada e o combustível será por conta da Contratante.
- 6.8. Todos os encargos trabalhistas/previdenciários dos motoristas dos veículos serão por conta da Contratada. Os motoristas não possuirá qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- 6.9. Todos os encargos trabalhistas/previdenciários dos operadores das máquinas serão por conta da Contratada. Os operadores não possuirá qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- 6.10. A Contratada responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as infrações de trânsito que por ventura venham a serem cometidas pelos seus motoristas ou operadores, eximindo a contratante de quaisquer pagamentos.
- 6.11. A contratada será responsável pelo pagamento do licenciamento dos veículos e máquinas locados.
- 6.12. A Contratante promoverá fiscalização da execução do contrato, em todas as suas fases, obrigando-se a Contratada a facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda atendendo as suas solicitações e determinações desde que não sejam conflitantes com o estabelecido no contrato.
- 6.13. A equipe fiscal compete entre outras providências:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.

Fls. 428
Rec.

807/16
338
AJ

sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.3.
- 7.8. Os preços são fixos e irredutíveis.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1 – O objeto deste certame será fiscalizado pela CONTRATANTE, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- 10.2.1. Entregar os veículos às suas expensas, na Garagem da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amador Aguiar, s/nº, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas);

Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

- 10.2.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

- 10.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

- 10.2.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

- 10.2.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

- 10.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PINHEIRO
Rua José Sarney, 560 - Centro - Pinheiro - MA - CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-4406 / 3381-0506 / 3381-0621 / 3381-4406

Procurador: LIMA, S&C
AUTENT. 1448180RC/780PCY/1W4000M
31/03/2021 11:41:57 AM 13.19 Toim RRS 5.12
Emitir RS 4.803/ERC RS 0.137/AGEP RRS 0.18 FEMP
RS 0.18 Correlação em https://ceop.ima.ma.br

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Batista
Fátima M. Leite
13/03/2021

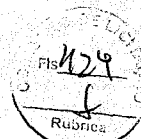
C.N.P.J.: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
E/M: (98) 3381-0506 / 3381-0621 / 3381-4406 PINHEIRO-MA

PINHEIRO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.



1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PINHEIRO, MARANHÃO
Ressalva Encargos: Adv. Tibério José Gomes Leão, Tibério Schmitt
Rua José Sarney, 560 - Centro - Pinheiro - MA - CEP: 65.200-000 - Fone: (98) 3381-4400
Poder Judiciário - J.M.A. Selo
AUTENTICAÇÃO CONTINUTIVA Nº 0001
31/03/2017 11:41:57, AGE 15116 TOMIHS 5/2
Emitido em 4.05.2017 em 03/03/2017
RS 0.118 Constituído em Itaquatielândia, Maranhão



OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Dr. José Edson M. Leite
Juiz de Direito

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas inclusive quanto à habilitação exigida no edital;

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços realizados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

0.2.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

Constituem obrigações da Contratante:

0.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

10.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

10.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

12.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

12.3A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pinheiro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

C.N.P.J: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
IN/MS : (98) 3381-8806 / 3381-0521 / 3381-4406 PINHEIRO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.

Fls 420
Rubric

80/16
390

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pinheiro.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 13/07 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCAS PINHEIRO
 Rua João de Deus, 100 - Centro - Pinheiro - MA - CEP: 65.200-000 - Fone: (98) 3381-4406
 Rua João de Deus, 100 - Centro - Pinheiro - MA - CEP: 65.200-000 - Fone: (98) 3381-4406
 AUTENTADO EM 14/03/2016 POR TIZIVANYSB/J70
 EM 14/03/2016 ÀS 13:16 HORAS
 EMISSÃO: 4.83.FEFG.16.0137.ADEP.16.019.FEMP
 RES. 18 Contratos em vigor/Insc. 0104.12418

1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Rua João de Deus, 100 - Centro - Pinheiro - MA - CEP: 65.200-000 - Fone: (98) 3381-4406

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

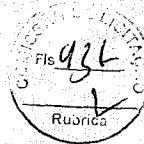
C.N.P.J: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
 Fone: (98) 3381-0666 / 3381-0621 / 3381-4406 PINHEIRO-MA

PREFEITURA DE PINHEIRO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.



Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pinheiro (MA), 14 de março de 2016.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DO MARANHÃO - COMARCA DE PINHEIRO
Rua José Sarney, 560 - Centro - Pinheiro - MA - CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-4400 / 3381-0606 / 3381-0621 / 3381-4400
E-mail: oficio@pinheiro.ma.gov.br



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Dr. João Frazão M. Leite
Tribunal de Justiça do Maranhão - Pinheiro - MA

Isaura Mônica

Município de Pinheiro-MA
Isaura Mônica Bós Peixoto
Contratante

Luiz Raimundo

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO-EPP
CNPJ: 02.869.424/0001-12
Luiz Raimundo Teixeira Lobato
RG nº 530314967 SSP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Contratada

Testemunhas:

Nome: Diego Anderson B. Silva CPF nº 002.615.805-02

Nome: Ana Lúcia Sousa Araújo CPF nº 242.582.123-91

upm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CEP 65.200-000 - Pinheiro - MA.

Fis 427
Rubrica

807/16
337
LH

- 6.14.1. Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- 6.14.2. Recusar qualquer veículo que não atenda às especificações contidas neste Edital;
- 6.14.3. Decidir acerca das questões que se apresentarem, durante a execução dos serviços.
- 6.15. A ação fiscalizadora da Contratante não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Edital, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.
- 6.16. Todos os veículos a serem utilizados pela Contratante deverão ser entregues na Garagem da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amador Aguiar, s/nº, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA, com os respectivos certificados de registro de licenciamento do exercício de 2016 (exceto as máquinas), até 48h (quarenta e oito horas) após solicitação.
- 6.17. A entrega será acompanhada por um servidor designado pela contratante.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

- 7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Prefeitura Municipal de Pinheiro, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme anexo IX do edital;
- 7.2 - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 7.3 - O pagamento será efetuado mensalmente referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução de serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei no 12.440/2011, que deu nova redação aos Arts. 27, IV, e 29, V, ambos da Lei no 8.666/93, em sua redação atual).
- 7.4. À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o OBJETO CONTRATADO não atender as especificações constantes do Edital deste Pregão.
- 7.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.

Ris 133
 Rubrica

007/16
 330
 H

CONTRATO

CONTRATO Nº 021/PP/033/2016
PROC. ADM. Nº 807/2016

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Rua João Alfredo, 614 A, Centro, Pinheiro-MA, CEP: 65.200-000. Fone: (98) 3381-1100.
 Poder Judiciário, TJMA, 8082
 AUTENT1446187CPWJOKVRIID8T022
 01/03/2021 11:49:42. Abs: 10:16. T:000 RS 0,12
 Errot RS 4,00 FERC: RS 0,19 FADEP RS 0,18 FEMP
 RS 0,18 Consulta em https://sede.tjma.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Cel. João Ernani M
 Tachalita - Sub-Dir.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO E A EMPRESA LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO-EPP.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Controle Orçamentário da Secretaria da Gestão Planejamento e Fazenda, Srª. Isaura Mônica Boas Peixoto, portadora da Cédula de Identidade nº 02391212003-8 SSP/MA, CPF nº 017.518.283-36, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO-EPP**, CNPJ: 02.869.424/0001-12, com sede a Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, Pinheiro-MA, neste ato representado por seu Proprietário o Srº Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portadora da Cédula de Identidade nº 530314967 SSP/MA, e do CPF nº 137.772.383-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/07 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada em locação de veículos (automóveis, caminhões e máquinas), de interesse da Secretaria de Infraestrutura.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2016e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/07 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

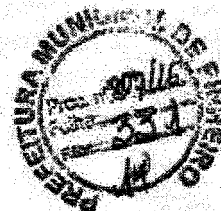
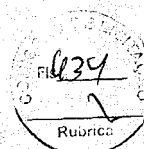
Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$: 3.703.600,00 (três milhões, setecentos e três mil e seiscentos reais), conforme descrição dos serviços abaixo:

| Serviço de locação de veículos da Secretaria de Infraestrutura | PREÇO R\$ |
|--|-----------|
|--|-----------|

C.N.P.J: 06.200.745/0001-80End.:Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
 Tel: (98) 3381-0606 / 3381-0621 / 3381-4406 PINHEIRO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.

| Item | Discriminação | Quant. Equip. | Unidade | Quant. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-----------------|---|---------------|---------|--------|-------------|---------------------|
| 01 | Veículo tipo camioneta cabine dupla, similar ou superior, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Mês | 10 | 4.995,00 | 49.950,00 |
| 02 | Veículo tipo camioneta cabine simples, similar ou superior, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Mês | 10 | 4.113,00 | 41.130,00 |
| 03 | Veículo tipo passeio ou similar, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, capacidade para no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível gasolina ou bicomustível, quilometragem livre. | 02 | Mês | 10 | 3.500,00 | 70.000,00 |
| 04 | Caçamba com capacidade de carga mínima de 10m³, combustível óleo diesel, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, transporte de terras, cascalhos, entulho, lixo e demais materiais, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 03 | Mês | 10 | 13.170,00 | 395.100,00 |
| MAQUINAS | | | | | | |
| 05 | Carregadeira com operador em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Horas | 1.200 | 174,00 | 208.800,00 |
| 06 | Patrol com operador em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Horas | 1.200 | 249,00 | 298.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.063.780,00 |

Total R\$: 1.063.780,00 (um milhão, sessenta e três mil setecentos e oitenta reais).

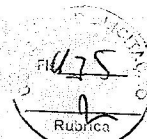
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Despacho Carneiro Leite - Tabelião - João Ernani Mendes Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alfredo, s/nº A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (91) 3371-1800

Poder Judiciário - J.M.A. 9901
AL1ENT1448187Y0030K0E234930
31/03/2021 11:42:42. At: 13 18. TUM R\$ 5 12
Emol R\$ 4,83 FERG R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <http://tela.tjma.jus.br/>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Despacho Carneiro Leite - Tabelião - João Ernani Mendes Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alfredo, s/nº A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (91) 3371-1800

PREFEITURA DE
PINHEIRO



801/6
332
M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.

| Serviço de locação de veículos da Secretaria de Urbanismo | | | | PREÇOS | | |
|---|--|---------------|---------|--------|-------------|-------------|
| Item | Discriminação | Quant. Equip. | Unidade | Quant. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 07 | Veículo tipo caminhoneta cabine dupla ou similar ou superior, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Mês | 10 | 4.995,00 | 49.950,00 |
| 08 | Caminhão de carroceria fixa toco 7,5T, motor a diesel ou similar ou superior, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Mês | 10 | 3.928,00 | 39.280,00 |
| 09 | Veículo tipo automóvel, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, capacidade para no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação, e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível gasolina ou bicombustível, quilometragem livre. | 02 | Mês | 10 | 3.500,00 | 70.000,00 |
| 10 | Caçamba com capacidade de carga mínima de 6m³, combustível óleo diesel, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, para transporte de terras, cascalhos, entulho, lixo e demais materiais, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 12 | Mês | 10 | 8.137,00 | 976.440,00 |
| 11 | Caçamba com capacidade de carga mínima de 10m³, combustível óleo diesel, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, para transporte de terras, cascalhos, entulho, lixo e demais materiais, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 03 | Mês | 10 | 13.170,00 | 395.100,00 |
| MÁQUINAS | | | | | | |
| 12 | Retroscavadeira, com operador, com as seguintes características mínimas: caçamba de capacidade de carga mínima de 580L, com motor de potência mínima de 100HP, com controle da carregadeira do tipo: Circuito de levantamento - alavanca do braço de levantamento, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel | 01 | Horas | 1.200 | 133,00 | 159.600,00 |

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Avenida Coaracy Leite - Tábua - Anjo Ermano Moraes Leite - Tábua Substitua
 Rua João Albiro 6115, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1488

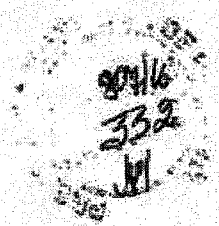
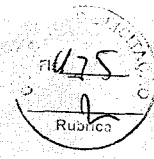
Prodet. Autenticado T.M.A. Selo:
 AUTENT144819881FOCKE2TTFW02
 31/03/2021 11:42:42. Atm: 15.15, Tomu RE 3.12
 Emcl RE 4.53 FERC RE 0.13 FADEP RE 0.18 FEMP
 RE 0.18 Consulte em https://selo.tma.ju.br



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Pel. João Ermano M. Leite
 Tábua - Substitua

C.N.P.J: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
 Tel: (98) 3381-0608 / 3381-0621 / 3381-4406 PINHEIRO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.

| Serviço de locação de veículos da Secretaria de Urbanismo | | | | PREÇOS | | |
|---|---|---------------|---------|--------|-------------|-------------|
| Item | Discriminação | Quant. Equip. | Unidade | Quant. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 07 | Veículo tipo caminhoneta cabine dupla ou similar ou superior, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Mês | 10 | 4.995,00 | 49.950,00 |
| 08 | Caminhão de carroceria fixa toco 7,5T, motor a diesel ou similar ou superior, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Mês | 10 | 3.928,00 | 39.280,00 |
| 09 | Veículo tipo automóvel, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, capacidade para no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação, e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível gasolina ou bicombustível, quilometragem livre. | 02 | Mês | 10 | 3.500,00 | 70.000,00 |
| 10 | Caçamba com capacidade de carga mínima de 6m³, combustível óleo diesel, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, para transporte de terras, cascalhos, entulho, lixo e demais materiais, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 12 | Mês | 10 | 8.137,00 | 976.440,00 |
| 11 | Caçamba com capacidade de carga mínima de 10m³, combustível óleo diesel, com motorista, em perfeito estado de conservação e rodagem, para transporte de terras, cascalhos, entulho, lixo e demais materiais, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 03 | Mês | 10 | 13.170,00 | 395.100,00 |
| MAQUINAS | | | | | | |
| 12 | Retroescavadeira, com operador, com as seguintes características mínimas: caçamba de capacidade de carga mínima de 580L, com motor de potência mínima de 100HP, com controle da carregadeira do tipo: Circuito de levantamento – alavanca do braço de levantamento, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel | 01 | Horas | 1.200 | 133,00 | 159.600,00 |

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Diretor: Cassiano Leite - Tabelião - João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albuque Silva, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (99) 3381-1488

Poder Judiciário T.J.MA. S/DF
AUTENT148518889FOCKP82TFW98
31/03/2021 11:42:42. Ano: 10.16, Tomo: RP 8.12
Emol: RP 4,83 PERC RP 0,19 FADEP RP 0,18 FEMP
RP 0,18 Consulte em https://seja.tjma.jus.br



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Zel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Pinheiro/MA





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 CEP 65.200-000 - Pinheiro - MA.

136
 9
 Rubrica



| | | | | | | |
|--------------|---|----|-------|-------|----------|---------------------|
| 13 | Trator de esteira (tipo D) ou similar, com operador, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel. | 01 | Horas | 1.600 | 250,00 | 400.000,00 |
| 14 | Trator de pneu, com operador, com as seguintes características mínimas: potência de 15 CV, peso com lastro de 1.160 Kg, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 02 | Mês | 10 | 6.430,00 | 128.600,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.218.970,00 |

Total R\$: 2.218.970,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil novecentos e setenta reais).

| serviço de locação de veículos para manutenção da iluminação pública | | | | | PREÇO R\$ | |
|--|---|---------------|---------|--------|-------------|-------------------|
| Item | Discriminação | Quant. Equip. | Unidade | Quant. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 15 | Veículo tipo saveiro ou similar, com motorista, em perfeito estado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. | 01 | Mês | 10 | 4.100,00 | 41.000,00 |
| 16 | Caminhão muck com cesta, altura 10m, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. | 01 | Horas | 2.200 | 106,00 | 233.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 274.200,00 |

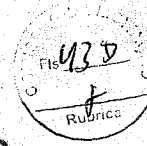
Total R\$: 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais)

| Serviço de Locação de veículos de Apoio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Fazenda | | | | | PREÇO R\$ | |
|---|---|---------------|---------|--------|-------------|-------------------|
| Item | Discriminação | Quant. Equip. | Unidade | Quant. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 17 | Veículo tipo camionete, 4 x 4, cabine dupla, com motorista, em perfeito estado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. | 01 | Mês | 10 | 7.665,00 | 76.650,00 |
| 18 | Veículo tipo passeio, hatch ou similar, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, capacidade para no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. | 02 | Mês | 10 | 3.500,00 | 70.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 146.650,00 |

Total R\$: 146.650,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.



Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, classificada conforme abaixo especificado:

RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL

Poder: 02 Prefeitura
 Órgão: 02.15. Secretaria da Infraestrutura
 Unidade: 02.15.00 Adm. Secretaria da Infraestrutura
 Funcional Programática: 15.122.0348.2185.0000
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL

Poder: 02 Prefeitura
 Órgão: 02.16. Secretaria de Urbanismo e Habitação
 Unidade: 02.16.00 Adm. Secretaria de Urbanismo e Habitação
 Funcional Programática: 15.122.0348.2185.0000
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL

Poder: 02 Prefeitura
 Órgão: 02.15. Secretaria da Infraestrutura
 Unidade: 02.15.01 Secretaria Adjunta de Obras Cívicas
 Funcional Programática: 25.752.0350.2240.0000
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL

Poder: 02 Prefeitura
 Órgão: 02.11. Secretaria da Gestão, Planejamento e Fazenda
 Unidade: 02.11.00 Administ. da Sec. da Gestão, Planejamento e Fazenda
 Funcional Programática: 04.122.0355.2185.0000
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Sexta – DOS VEÍCULOS, FISCALIZAÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

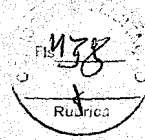
6.1. Todos os veículos que serão locados pela Contratante deverão estar em excelente estado de conservação, bem como atender aos requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro, reservando-se à Prefeitura Municipal de Pinheiro o direito de efetuar vistoria nos veículos antes de cada disponibilização.

6.2. Faculta-se à Contratante inspecionar os veículos a ela locados.



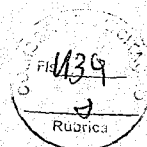


OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
MUNICIPAL DE PINHEIRO
Centro. CEP 65.200-000 - Pinheiro - MA.



80/16
335
M

- 6.3. A Contratada deverá substituir o veículo impossibilitado de ser utilizado devido a qualquer eventualidade por outro com as mesmas especificações ou superior, imediatamente, sem ônus adicional para a Contratante, pelo período que for necessário.
- 6.4. Na hipótese de ocorrer durante qualquer viagem problemas mecânicos ou outro defeito de qualquer natureza, impossibilitando a utilização do veículo locado, a Contratada se obrigará a providenciar a imediata substituição por veículo similar, ou superior, de modo a permitir que os servidores cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para a Contratante, ficando por conta da Contratada toda e qualquer providência a ser tomada com relação ao veículo alugado e indisponibilizado.
- 6.5. A Contratada obriga-se, às suas expensas, a providenciar, em qualquer circunstância, as manutenções de caráter preventivo e corretivo nos veículos que serão por ela locados à Contratante, de forma a conservá-los seguros e eficientes, inclusive troca de qualquer peça por desgaste natural, e outros, tais como: troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc.
- 6.6. Os motoristas dos veículos serão por conta da Contratada e o combustível será por conta da Contratante. O veículo locado não terá limite de quilometragem ou qualquer custo adicional.
- 6.7. Os operadores das máquinas serão por conta da Contratada e o combustível será por conta da Contratante.
- 6.8. Todos os encargos trabalhistas/previdenciários dos motoristas dos veículos serão por conta da Contratada. Os motoristas não possuirá qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- 6.9. Todos os encargos trabalhistas/previdenciários dos operadores das máquinas serão por conta da Contratada. Os operadores não possuirá qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- 6.10. A Contratada responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as infrações de trânsito que por ventura venham a serem cometidas pelos seus motoristas ou operadores, eximindo a contratante de quaisquer pagamentos.
- 6.11. A contratada será responsável pelo pagamento do licenciamento dos veículos e máquinas locados.
- 6.12. A Contratante promoverá fiscalização da execução do contrato, em todas as suas fases, obrigando-se a Contratada a facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda atendendo as suas solicitações e determinações desde que não sejam conflitantes com o estabelecido no contrato.
- 6.13. À equipe fiscal compete entre outras providências:



807/16
337
LRS

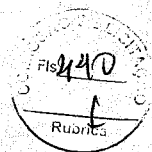
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
CEP 65.200-000 - Pinheiro - MA.

- 6.14.1. Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- 6.14.2. Recusar qualquer veículo que não atenda às especificações contidas neste Edital;
- 6.14.3. Decidir acerca das questões que se apresentarem, durante a execução dos serviços.
- 6.15. A ação fiscalizadora da Contratante não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Edital, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.
- 6.16. Todos os veículos a serem utilizados pela Contratante deverão ser entregues na Garagem da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amador Aguiar, s/nº, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA, com os respectivos certificados de registro de licenciamento do exercício de 2016 (exceto as máquinas), até 48h (quarenta e oito horas) após solicitação.
- 6.17. A entrega será acompanhada por um servidor designado pela contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Prefeitura Municipal de Pinheiro, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme anexo IX do edital;
- 7.2 - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 7.3 - O pagamento será efetuado mensalmente referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução de serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei no 12.440/2011, que deu nova redação aos Arts. 27, IV, e 29, V, ambos da Lei no 8.666/93, em sua redação atual).
- 7.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o OBJETO CONTRATADO não atender as especificações constantes do Edital deste Pregão.
- 7.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.





807/16
338
JH

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.

sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.3.
- 7.8. Os preços são fixos e irredutíveis.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 – O objeto deste certame será fiscalizado pela CONTRATANTE, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- 10.2.1. Entregar os veículos às suas expensas, na Garagem da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amador Aguiar, s/nº, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas);
- 10.2.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 10.2.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 10.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 10.2.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.2.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DO MARANHÃO A PINHEIRO
 Avenida Getúlio Vargas, 1000 - Centro - Pinheiro - Maranhão
 CEP: 65.200-000 - Fone: (98) 3361-4406

PROF. JUDICIAL LIMA SENE
 AUTENT. EM 08/03/2017 ÀS 13:18 HORAS
 Nº 033/2017 - 11.4.157 - Art. 13, IV, TORNAR S. 12
 Envia PLS 4, 53 FEVEREIRO, 1976 AGRUP. IN. 0140 FEMP
 PLS 6, 18 Consulta em https://pds.tribe.ma.jus.br

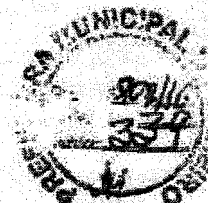
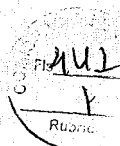
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João F. Pimenta M. Leite
 08/03/2017





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.



1º OFFICHO EXTRAJUDICIAL CUMBEA, PINHEIRO
Procurador Civil, Lúcia, Tábata, José, Emanuel, Marilene, Lúcia, Edelvina, Substancia
Rua: JK, 665, 66060-000, Pinheiro, Maranhão - CEP: 65.200-000 - Fone: (98) 3381-4433
Poder Judiciário - Lúcia, José
AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2016 11:41:57, SUC: 15316, TOME: 6, 12
Email: RFB 4.83.FEFC@RS.1317.ADEP@RS.1317.FECP
RFB 5.118 Conteúdo em https://pelo.1317.br

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rel. José Emanuel M. Lima
Pinheiro - MA

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas inclusive quanto à habilitação exigida no edital;

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços realizados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

0.2.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

Constituem obrigações da Contratante:

0.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

10.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

10.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

12.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

12.3A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pinheiro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

C.N.P.J.: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
E/S: (98) 3381-6606 / 3381-6621 / 3381-4406 PINHEIRO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.



13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pinheiro.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 13/07 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

C.N.P.J.: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
 E/Ê: (066) 3381-0606 / 3381-0621 / 3381-4406 PINHEIRO-MA



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DO JUIZADO DE PÁRTELA DO ESTADO DO MARANHÃO
 Rua João Antônio, 111 - Centro, Pinheiro - MA - CEP: 65.200-000
 Fone: (66) 3381-4406 / 3381-0606 / 3381-0621
 E-mail: juizado@juizado.ma.gov.br
 QR CODE

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

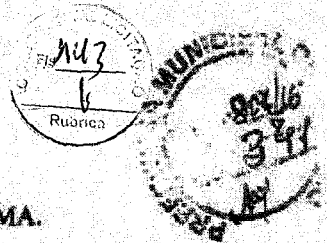
13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pinheiro.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 13/07 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.



Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pinheiro (MA), 14 de março de 2016.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DO COMARCA DE PINHEIRO
 Rua João Alvim, s/nº - Jd. São João - Pinheiro - MA - CEP: 65.200-000
 Fone: (088) 3381-4406 / 3381-4407 / 3381-4408 / 3381-4409 / 3381-4410 / 3381-4411 / 3381-4412 / 3381-4413 / 3381-4414 / 3381-4415 / 3381-4416 / 3381-4417 / 3381-4418 / 3381-4419 / 3381-4420 / 3381-4421 / 3381-4422 / 3381-4423 / 3381-4424 / 3381-4425 / 3381-4426 / 3381-4427 / 3381-4428 / 3381-4429 / 3381-4430 / 3381-4431 / 3381-4432 / 3381-4433 / 3381-4434 / 3381-4435 / 3381-4436 / 3381-4437 / 3381-4438 / 3381-4439 / 3381-4440 / 3381-4441 / 3381-4442 / 3381-4443 / 3381-4444 / 3381-4445 / 3381-4446 / 3381-4447 / 3381-4448 / 3381-4449 / 3381-4450 / 3381-4451 / 3381-4452 / 3381-4453 / 3381-4454 / 3381-4455 / 3381-4456 / 3381-4457 / 3381-4458 / 3381-4459 / 3381-4460 / 3381-4461 / 3381-4462 / 3381-4463 / 3381-4464 / 3381-4465 / 3381-4466 / 3381-4467 / 3381-4468 / 3381-4469 / 3381-4470 / 3381-4471 / 3381-4472 / 3381-4473 / 3381-4474 / 3381-4475 / 3381-4476 / 3381-4477 / 3381-4478 / 3381-4479 / 3381-4480 / 3381-4481 / 3381-4482 / 3381-4483 / 3381-4484 / 3381-4485 / 3381-4486 / 3381-4487 / 3381-4488 / 3381-4489 / 3381-4490 / 3381-4491 / 3381-4492 / 3381-4493 / 3381-4494 / 3381-4495 / 3381-4496 / 3381-4497 / 3381-4498 / 3381-4499 / 3381-4500

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Dr. João Ernani M. Leite
 Tel: (088) 3381-4406

11-41-61, Av. 13-16, Total R\$ 5.19, Em R\$ 4.93
 FERG R\$ 0.19 FADPEP R\$ 0.16 FEGAP R\$ 0.18
 Consulte em <http://www.1904.gov.br>

Município de Pinheiro-MA
Isaura Mônica Boas Peixoto
 Contratante

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO-EPP
 CNPJ: 02.869.424/0001-12
 Luiz Raimundo Teixeira Lobato
 RG nº 530314967 SSP/MA
 CPF nº 137.772.383-68
 Contratada

Testemunhas:

Nome: Guar Anderson B. Alves CPF nº 087.615.805-02

Nome: Ana Lúcia Sousa Araújo CPF nº 842.582.123-91



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Avenida Coronel Lemos, 560 - Centro - Pinheiro - Maranhão - Brasil
 CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3361-4408

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Avenida Coronel Lemos, 560 - Centro - Pinheiro - Maranhão - Brasil
 CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3361-4408

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS art. 4º, inciso XIV da Lei 8.666/93

EDITAL: Pregão Presencial 033/2016
PROC. ADM. Nº 807/2016
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de veículos (automóveis, caminhões e máquinas), de interesse da Secretaria de Infraestrutura.
PRAZO: 10 meses
RECURSO: 02/02.15.00/15.122.0348.2185.0000/3.90.39.00; 02/02.16.00/15.122.0348.2185.0000/3.90.39.00; 02/02.15.01/25.752.0350.2240.0000/3.90.39.00;
 02/02.11.00/04.122.0335.2185.0000/3.90.39.00

| DISCRIMINAÇÃO | MESES/ R\$ | | | | | | | | | | | | VALOR TOTAL | RS 100% | | | |
|---|------------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|--|-------------|---------|--|--|--|
| | FEVREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | | | | | | |
| Contratação de Empresa especializada em locação de veículos (automóveis, caminhões e máquinas), de interesse da Secretaria de Infraestrutura. | | 10% | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10% | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 10% | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 10% | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 10% | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 10% | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 10% | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | 10% | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 10% | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 10% | | | | | | |

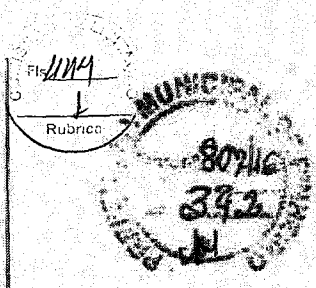
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Administração Pública contratante, declaro que a efetivação concreta do cronograma de desembolsos acima, fica condicionado a realização dos serviços nas condições do Contrato.

Pinheiro/MA, 14 de maio de 2016.

[Assinatura]
 Assessor Municipal de Planejamento

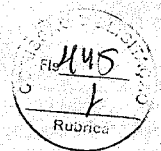
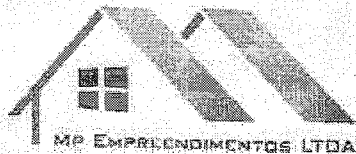
Secretaria Adjunta de Controle Orçamentário da Secretaria de Gestão Planejamento e Fuzcude



C.N.P.J. 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
 E-mail: (98) 3361-0608 / 3361-0621 / 3361-4408 PINHEIRO-MA

Pregão Presencial nº 033/2016





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, com endereço na Rua dos Azulões, nº. 1, Edif Office Tower, sala 425 coluna 25 - Bairro Jardim Renascença - Cep: 65.075-060, inscrita no CNPJ sob o nº 16.723.052/0001-26, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 89131789-8 SSP/MA e do CPF nº 005.768.293-31, atesta que a empresa LRT LOBATO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.869.424/0001-12, Prestou os serviços constantes neste atestado, com as seguintes características abaixo descrita

- **Objeto:** Serviços de Locação de Coletor/compactador de resíduos sólidos, com capacidade de carga mínima de 19m³ (dezenove metros cúbicos).
- **Período de execução:** Agosto/2020 a Janeiro/2021.

Atestamos ainda que a empresa supra citada, teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

São Luís – Maranhão, 16 de Março de 2021.

MP EMPREENDIMENTOS LTDA –ME
CNPJ: 16.723.052/0001-26
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
CPF: 005.768.293-31
SÓCIO ADMINISTRADOR

MP Empreendimentos Ltda
CNPJ: 16.723.052/0001-26
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
Responsável

RESPONSÁVEL 021

